



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de julho de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº126

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº15.177**, 28 de junho de 2012.

(Autoria: Deputado Lula Morais)

**INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ O FESTIVAL NACIONAL DO HUMOR DE MARANGUAPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Inclui no Calendário Turístico Cultural do Estado do Ceará o Festival Nacional de Humor de Maranguape, que acontece todos os anos no último final de semana do mês de maio, no Município de Maranguape.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.178**, 28 de junho de 2012.

(Autoria: Deputada Anapaula Cruz)

**INSTITUI O ANO DE 2012 COMO O ANO DE COMBATE À HOMOFOBIA NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o ano de 2012, como o Ano de Combate à Homofobia, no Calendário Oficial do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Evandro Sá Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.179**, 28 de junho de 2012.

(Autoria: Deputada Anapaula Cruz)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE COMBATE À HOMOFOBIA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, a Semana de Combate à Homofobia nas instituições públicas de ensino, que deverá coincidir com o dia 17 de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Evandro Sá Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.183**, 28 de junho de 2012.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º, do art.5º, da Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VIII, IX, X e XI:

“Art.5º...

§1º...

VIII - fabricação de produtos do refino de petróleo e de produtos petroquímicos;

IX - siderurgia;

X - fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes;

XI - outras atividades industriais que não tenham similar em produção no território nacional.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.186**, 28 de junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL URBANA E DOS CARGOS ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº12.386, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994, CRIA CARGOS NO QUADRO I DO PODER EXECUTIVO PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art.1º Fica criada a carreira Gestão Territorial Urbana composta pelos cargos de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano no Quadro I do Poder Executivo para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria das Cidades, obedecendo as disposições contidas na Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. A carreira ora criada fica incluída no anexo I, a que se refere o art.5º da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, estruturada na forma do anexo I desta Lei.

Art.2º Ficam criados no Quadro I do Poder Executivo para lotação na Secretaria das Cidades 16 (dezesseis) cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e 28 (vinte e oito) de Analista de Desenvolvimento Urbano que serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e exercidos em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A estrutura dos cargos ora criados dar-se-á na referência 1 da classe I do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS.

Art.3º Os cargos que compõem a carreira Gestão Territorial Urbana da Secretaria das Cidades têm suas funções e atividades específicas de execução, coordenação, avaliação e controle das ações estratégicas

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador (Respondendo)  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

que visam promover o equilíbrio espacial, econômico, social e ambiental de forma integrada ao desenvolvimento urbano local e regional do Estado do Ceará.

Art.4º A presente Lei contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público – unidade básica do quadro de pessoal de natureza permanente, criado por lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, provido por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Carreira – conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos;

III - Classe – divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Referência – posição do servidor na escala de vencimentos da respectiva classe;

V - Qualificação – conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

## CAPÍTULO II

### Das Diretrizes

Art.5º A Carreira criada pela presente Lei, observará as seguintes diretrizes:

I - investimento no capital humano do serviço público e no desenvolvimento de sua competência gerencial, técnico operacional, e acadêmica em consonância com a política de valorização do servidor;

II - padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados com base na natureza, no grau de responsabilidade, na complexidade e nas peculiaridades da carreira, e compatíveis com os riscos e encargos inerentes aos respectivos processos de trabalho e desempenho do servidor;

III - formação, educação e qualificação continuadas como requisitos para o desenvolvimento do servidor na carreira;

IV - organização multiprofissional e multidisciplinar das carreiras, assegurada à mobilidade horizontal e vertical de seus integrantes.

## CAPÍTULO III

### Da Estrutura da Carreira

#### Seção I

#### Da Organização

Art.6º A Carreira de que trata esta Lei fica assim organizada:

I - estruturação da carreira, cargos, classes, referências e qualificação exigida para o ingresso no cargo;

II - provimento dos cargos;

III - desenvolvimento profissional;

IV - tabela de vencimentos;

V - descrição dos cargos e das funções;

VI - requisitos para promoção.

Art.7º A estrutura da carreira, dos cargos, das classes, das referências, da descrição dos cargos, dos requisitos para promoção, da tabela salarial e do quadro de cargos efetivos, obedecerão ao disposto nos anexos I, II, III e IV desta Lei.

#### Seção II

#### Das Competências e Atribuições

Art.8º As competências e atribuições de cada um dos cargos que integram a Carreira Gestão Territorial Urbana, serão identificadas por meio da descrição dos cargos onde constam: o objetivo do cargo, principais responsabilidades, conhecimentos requeridos, habilidades, educação formal e tarefas típicas por área de atividade na forma do anexo II desta Lei.

## CAPÍTULO IV

### Do Provimento

Art.9º O ingresso nos cargos da Carreira Gestão Territorial Urbana se dará na referência inicial da classe I, Referência 01, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, depois de comprovado pelo candidato o atendimento aos requisitos exigidos.

Parágrafo único. O concurso público para provimento dos cargos da carreira Gestão Territorial Urbana selecionará candidatos aos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e de Analista de Desenvolvimento Urbano.

## CAPÍTULO V

### Do Quadro de Pessoal

Art.10. O Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará será integrado pelos cargos e carreiras cujas

atribuições são inerentes às atividades meio e fim da Instituição e dos cargos de provimento em comissão.

Art.11. As atividades da Secretaria das Cidades serão desempenhadas por:

- I - ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- II - ocupantes de cargos de provimento em comissão.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Desenvolvimento Funcional

Art.12. O desenvolvimento funcional é a forma de evolução do servidor na carreira de Gestão Territorial Urbana através de mecanismos de promoção e progressão, levando-se em consideração a qualificação e o mérito profissional mediante Avaliação de Desempenho.

Art.13. O desenvolvimento funcional dos integrantes da Carreira Gestão Territorial Urbana será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - elevação profissional mediante ocupação de classes superiores, considerado o grau de responsabilidade e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções;

II - busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado;

III - recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e a capacidade profissional.

Art.14. O desenvolvimento funcional fica condicionado ao cumprimento do estágio probatório.

##### Seção I

##### Da Promoção

Art.15. Promoção é a mudança vertical de uma classe para a primeira referência da classe seguinte, e pode ocorrer quando o servidor estiver na última referência de uma classe e obtiver pontuação necessária para ascensão por meio da avaliação anual de desempenho, fará jus à promoção para a primeira referência da classe seguinte.

##### Seção II

##### Da Progressão

Art.16. Progressão é a mudança horizontal de uma referência para outra imediatamente superior dentro da mesma classe.

Art.17. A progressão e a promoção se darão anualmente mediante Avaliação de Desempenho, em processo especificamente aberto para esse fim, na forma do Decreto nº22.793, de 19 de outubro de 1993, até que sejam definidos novos critérios.

Art.18. O número de servidor a ser avançado por progressão ou promoção corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total de ocupantes de cargos ou funções em cada uma das respectivas referências, atendidos os critérios de desempenho.

##### Seção III

##### Da Capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor

Art.19. As atividades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento, serão planejadas e organizadas, tendo como linha norteadora as diretrizes estabelecidas para a carreira Gestão Territorial Urbana, e demandadas pelo contexto político e econômico, seguindo os eixos:

- I - educação superior;
- II - educação continuada;
- III - educação profissional;
- IV - pesquisa de práticas inovadoras;
- V - avaliação de programas.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Sistema de Remuneração

Art.20. O sistema de remuneração do servidor da Secretaria das Cidades constará de duas partes:

I - uma fixa de acordo com a classe e referência do cargo, previstas na tabela de vencimentos do anexo IV desta Lei;

II - outra parte, variável, que será estabelecida com base em indicadores de desempenho desenvolvidos com o fim de avaliarem a contribuição do servidor para o cumprimento das metas definidas pela Secretaria das Cidades.

Art.21. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial – GDUT, devida aos ocupantes dos cargos de Analista do Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional, no valor de até R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo valor será reajustável nos mesmos percentuais aplicados aos vencimentos dos servidores públicos estaduais.

§1º A GDUT será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor e do alcance das metas institucionais definidas a partir de metas gerais por unidade de trabalho e metas individuais contratadas entre cada servidor e seu chefe imediato.

§2º A metodologia, os critérios, os procedimentos para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial – GDUT, serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, com prazo de elaboração e publicação de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

§3º As metas institucionais serão fixadas por ato do Secretário das Cidades, segundo critérios definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§4º Até 50% (cinquenta por cento) do valor da GDUT será atribuído em função das metas institucionais.

§5º Até 50% (cinquenta por cento) do valor da GDUT será atribuído em função do alcance das metas individuais.

§6º A gratificação de que trata o caput deste artigo será incorporada aos proventos da aposentadoria, calculada com base na média da remuneração variável do respectivo nível dos últimos 18 (dezoito) meses.

Art.22. Fica instituída a Gratificação de Titulação – GT, conferida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o de Doutor, calculados sobre o vencimento base.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das Disposições Gerais e Finais

Art.23. Os servidores aposentados terão assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme determina o §8º do art.40, da Constituição Federal de 1988.

Art.24. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria das Cidades que serão suplementadas se insuficientes.

Art.25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.26. Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO I – A QUE SE REFERE O ART.7º DA LEI Nº15.186, DE 28 DE JUNHO DE 2012

#### ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL CARREIRA, CARGOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA INGRESSO:

Grupo Ocupacional	Categoria	Carreira	Cargos	Classe	Referências	Qualificação exigida para ingresso
Atividades de Nível Superior- ANS	Atividades Profissionais	Gestão Territorial Urbana	Analista de Desenvolvimento Organizacional	I	01 a 06	Graduação nas áreas:
				II	07 a 12	Administração,
				III	13 a 18	Ciências Contábeis,
				IV	19 a 24	Economia, Estatística,
				V	25 a 30	Psicologia, Tecnologia da Informação
		Analista de Desenvolvimento Urbano	Analista de Desenvolvimento Urbano	I	01 a 06	Graduação nas áreas:
				II	07 a 12	Arquitetura, Engenharia Civil,
				III	13 a 18	Engenharia Agrônômica,
				IV	19 a 24	Serviço Social, Sociologia,
				V	25 a 30	e Geografia

ANEXO II – DESCRIÇÃO DE CARGOS A QUE SE REFERE O  
ART.7º DA LEI Nº15.186, DE 28 DE JUNHO DE 2012

CARREIRA: Desenvolvimento Urbano e Territorial

1. CARGO: Analista de Desenvolvimento Organizacional

1.1 OBJETIVO DO CARGO:

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria das Cidades, desenvolvendo e implementando programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, visando subsidiar as áreas fins no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

1.2 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação referente às atividades meio da Secretaria das Cidades;

- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse das atividades de suporte à instituição;

- Planejar, elaborar, executar e monitorar atividades de planejamento, organização, implementação de estratégias, estrutura organizacional, acompanhamento de planos e programas, análises estatísticas, contábeis e econômicas, legislação, tecnologia da informação e comunicação, recursos humanos, financeiros e orçamentários, logística e demais atividades relacionadas aos processos de suporte às atividades fins da instituição;

- Analisar e emitir pareceres técnicos, com o fim de subsidiar a tomada de decisões;

- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação, quando solicitado;

- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;

- Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;

- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;

- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais;

1.3 CONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS:

- Código de Ética, Dinâmica de funcionamento institucional, Governança Corporativa e Controles Internos, Missão, Focos Estratégicos e Objetivos, Princípios e Valores, Programa de Ação, Informática, Normas Internas, Serviços Administrativos;

1.4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS:

- Cenários e tendências, Conceitos aprofundados de sua área de conhecimento, Pesquisa, Elaboração e desenvolvimento de projetos, Desenho e gestão de processos, Monitoramento de processos e projetos;

1.5 HABILIDADES:

- Controle, Decisão, Delegação, Aceitação de riscos, Mobilização, Negociação, Persuasão, Visão sistêmica, Articulação, Atendimento ao cliente, Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Trabalho em Equipe, Agilização de Processos, Criatividade, Objetividade, Resolução de Problemas, Equilíbrio Emocional, Flexibilidade, Percepção do Ambiente, Senso Crítico, Versatilidade, Visão Analítica;

1.6 EDUCAÇÃO FORMAL:

- Para ingresso: Graduação nas áreas:

- Administração, Ciências Contábeis, Economia, Estatística, Tecnologia da Informação e Psicologia;

1.7. TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE:

1.7.1 Administração:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos;

- Diagnosticar condições ambientais internas e externas visando à sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;

- Participar da fixação da política geral e específicas compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;

- Assessorar nos trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;

- Estabelecer processo e procedimentos gerais para os trabalhos relativos à administração;

- Participar de estudos de organização e métodos dos serviços;

- Assessorar nas negociações com outras entidades;

- Analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;

- Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação,

planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da administração; realizar treinamento na área de especialização, quando solicitado;

1.7.2. Ciências Contábeis:

- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução de acordo com as exigências legais;

- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e exigências legais;

- Proceder a análise de contas; proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas;

- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;

- Assessorar sobre problemas contábeis especializados, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;

- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômico- financeiros;

- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico- financeira;

- Elaborar a prestação de contas junto ao TCE;

- Realizar treinamentos na área, quando solicitado;

- Operar equipamentos e sistemas informatizados;

1.7.3. Economia:

- Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações;

- Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e micro economia, perícias, avaliações e arbitramentos;

- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas;

- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos;

- Executar tarefas relativas a orçamento financeiro e sua política de aplicação;

- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;

- Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais;

- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado;

1.7.4. Estatística:

- Coordenar a operacionalização do sistema de informação, aplicando métodos estatísticos e organizar tecnicamente os dados informativos da Secretaria das Cidades;

- Analisar e comparar variáveis referentes a fenômenos socioeconômicos, visando obter diagnóstico situacional;

- Coordenar a operacionalização de sistemas de informação da Secretaria das Cidades, planejando as atividades, supervisionando os arquivos e orientando no controle e preenchimento dos formulários de registros;

- Participar na definição de métodos estatísticos, na elaboração de projetos institucionais, redigindo relatórios conclusivos;

- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

- Estudar as variáveis referentes à gestão pública para se estabelecer um plano de ação;

- Interpretar e analisar dados estatísticos obtidos em levantamentos de interesses da Secretaria das Cidades, apresentando-os sob a de gráficos, diagramas, quadros, tabelas e resumos escritos;

1.7.5. Tecnologia da Informação:

- Fazer levantamento das necessidades dos servidores (usuários dos sistemas informatizados) através de entrevistas feitas com os usuários, viabilizando a qualidade do atendimento;

- Analisar os recursos necessários para o atendimento da demanda dos servidores, bem como analisar a viabilidade de execução dos projetos, contribuindo para a obtenção da qualidade dos produtos e serviços da Secretaria das Cidades;

- Desenvolver os sistemas de processamento de dados, através da modelagem e elaboração dos projetos de dados; da implementação, a qual é feita através de contato com o usuário posterior à entrevista inicial; e programação do sistema, contribuindo para qualidade dos serviços;

- Contribuir com atendimento de qualidade aos usuários, treinando-os para utilizarem os sistemas;

- Implantar os sistemas a serem utilizados pelos usuários, treinando-os para utilizarem os sistemas;
- Viabilizar contatos iniciais com fornecedores, obtendo informações sobre orçamentos de produtos e serviços, contribuindo com o equilíbrio financeiro da empresa;
- Pesquisar novas tecnologias de desenvolvimento de sistemas através da Internet e de literatura atualizada da área;
- Realizar a manutenção dos sistemas de processamento de dados, através das atualizações e ajustes necessários, contribuindo para a boa imagem e obtenção da qualidade de produtos e serviços da Secretaria das Cidades;
- Definir juntamente com a equipe os recursos necessários para o desenvolvimento dos sistemas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Propor ao Gestor imediato novas metodologias de trabalho;

1.7.6. Psicologia:

- Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana na organização, desenvolvimento de equipes e acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;
- Desenvolver estudos e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do servidor, observando níveis de prevenção reabilitação e promoção da saúde;
- Participar de programas e atividades na área de saúde e segurança do trabalho, observando os aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor;
- Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos inseridos na organização;
- Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;
- Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
- Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais;
- Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc. para subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho;
- Promover o acompanhamento e orientação psicológica; elaboração e análise de programas, de projetos pareceres, informações, relatórios e outros documentos;
- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado;

2. CARGO: Analista de Desenvolvimento Urbano:

2.1. OBJETIVO DO CARGO: contribuir com a Secretaria das Cidades elaborando e acompanhando a execução de projetos relacionados à: planejamento urbano, estruturação urbana, desenvolvimento metropolitano, acessibilidade e mobilidade urbana, melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento urbano, bem como o fortalecimento institucional dos municípios e demais atividades finalísticas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria das Cidades, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas;

2.2. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação urbana;
- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento urbano e territorial, uso e ocupação do solo urbano, saneamento básico e habitação;
- Analisar e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com o fim de orientar decisões;
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos que se exija a aplicação de conhecimentos em gestão urbana;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;
- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento

produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais;

2.3. CONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS:

- Código de Ética, Dinâmica de funcionamento institucional, Governança Corporativa e Controles Internos, Missão, Focos Estratégicos e Objetivos, Princípios e Valores, Programa de Ação, Informática, Normas Internas, Serviços Administrativos;

2.4. CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS:

- Cenários e tendências, Conceitos aprofundados de sua área de conhecimento;
- Pesquisa, Elaboração e desenvolvimento de projetos, Desenho e gestão de processos;
- Monitoramento de processos e projetos;

2.5. HABILIDADES:

- Controle, Decisão, Delegação, Aceitação de riscos, Mobilização, Negociação, Persuasão, Visão sistêmica, Articulação, Atendimento ao cliente, Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Trabalho em Equipe, Agilização de Processos, Criatividade, Objetividade, Resolução de Problemas, Equilíbrio Emocional, Flexibilidade, Percepção do Ambiente, Senso Crítico, Versatilidade, Visão Analítica;

2.6. EDUCAÇÃO FORMAL:

- Para ingresso: Graduação nas áreas:
- Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Elétrica, Geografia, Serviço Social e Sociologia;

2.7. TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE:

Arquitetura:

- Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de paisagismo;
- Participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Secretaria das Cidades;
- Prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
- Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- Atestar as faturas de projetos sob sua supervisão;
- Atestar as medições e faturas de obras e serviços sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

Engenharia Agrônoma:

- Planejar, analisar, coordenar, e executar projetos relacionados à agronomia, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes;
- Elaborar projetos que contribuam com a expansão populacional por meio de estudos da demanda de alimentos;
- Prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
- Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão;
- Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

Engenharia Civil:

- Elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias;
- Elaborar e analisar projetos de instalações prediais;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;
- Realizar trabalhos de caráter técnico na área da engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Secretaria das Cidades, prestar assessoramento dentro das funções à Chefia imediata;
- Atestar faturas de obras sob sua supervisão; realizar outras tarefas correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

2.7.4. Serviço Social:

- Elaborar políticas, diretrizes de programas sociais, estudos, emitir pareceres, informações, recomendações e outros documentos necessários às decisões da coordenação dos programas;
- Elaborar e analisar estudos de concepção, planos e projetos sociais de programas;
- Articular parceiras para realização de projetos sociais em conformidade com as diretrizes de programas;
- Elaborar e acompanhar indicadores sociais, necessários à avaliação do modelo de gestão e impacto dos programas nos municípios do Estado;
- Participar de equipes multidisciplinares e intersecretariais, visando à articulação dos programas com outras unidades da Secretaria das Cidades

e demais Secretarias;

- Elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua função;
- Desempenhar outras atividades correlatas dentro de suas funções, que forem solicitadas;
- Participar de atividades externas relacionadas à promoção da saúde e bem estar das comunidades beneficiárias;
- Realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades problemáticas que interferem no desenvolvimento social da comunidade beneficiária;
- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado.

#### 2.7.5. Sociologia:

- Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à sociologia urbana;

- Desenvolver e propor a aplicação de mecanismos que assegurem a cooperação e a ação coletiva das pessoas que constituem as comunidades na busca do cumprimento de metas e objetivos;

- Propor programas de integração social, explicando os mecanismos através dos quais se obtenha cooperação e previsibilidade para garantir a sustentabilidade da estrutura da ação coletiva;

- Participar de equipes multiprofissionais que exijam o conhecimento específico da Sociologia Organizacional;

- Planejar e executar pesquisas sobre as condições sócio-econômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais;

- Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à habitação e/ou outra área de atuação humana, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisa;

- Efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas, relacionadas com o bem-estar das comunidades, realizando levantamento de pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências;

- Delimitar os aspectos relevantes dos fenômenos sócio-econômicos e culturais a serem estudados, traduzindo o problema em forma de ferramentas de pesquisa para facilitar a coleta de dados;

- Auxiliar na remoção/deslocamento de famílias que ocupam áreas irregulares e de risco, para locais adequados de moradia, no sentido de melhorar suas condições habitacionais;

- Assistir aos mutuários que apresentam problemas em mutirões, orientando-os no sentido de solucionar tais problemas, para que os mesmos cumpram o regulamento da obra;

- Participar de trabalhos de urbanização em favelas do município, onde se deslocam famílias aglomeradas;

- Desenvolver outras atividades correlatas às acima descritas a critério do seu superior imediato;

- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado;

#### 2.7.6. Geografia:

- Estudar a organização espacial urbana por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial;

- Participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território;

- Emitir laudos e pareceres técnicos; redigir relatórios e textos científicos; trocar informações técnicas com outros profissionais; apresentar resultados/conclusões para publicação ou uso, monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, e diagnosticar impactos e tendências;

- Realizar pesquisas geográficas através da definição dos objetivos do trabalho; realização de trabalhos de campo; levantamento de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais; organização, processamento e interpretação da base de dados;

- Interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais; digitalizar e combinar planos de informação; traduzir espacialmente informações; gerar resultados;

- Avaliar os processos de produção do espaço, através da identificação e qualificação de agentes; identificando processos passíveis de intervenção; bem como participando na formulação de políticas de gestão do território urbano;

- Tratar informações geográficas em base geo-referenciada;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ART....DA LEI Nº15.186, 28 DE JUNHO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTO - 40 HORAS

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
I	01	1.076,74
	02	1.130,59
	03	1.187,12
	04	1.246,48
	05	1.308,81
	06	1.374,25
II	07	1.442,97
	08	1.515,14
	09	1.590,91
	10	1.670,44
	11	1.753,99
	12	1.841,68
III	13	1.933,75
	14	2.030,45
	15	2.131,95
	16	2.238,59
	17	2.350,49
	18	2.468,01
IV	19	2.591,40
	20	2.720,99
	21	2.857,04
	22	2.999,89
	23	3.149,89
	24	3.307,38
V	25	3.472,79
	26	3.646,40
	27	3.828,74
	28	4.020,15
	29	4.221,19
	30	4.432,23

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – A QUE SE REFERE O ART.7º DA LEI Nº15.186, DE 28 DE JUNHO DE 2012

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANTIDADE
Analista de Desenvolvimento Organizacional	16
Analista de Desenvolvimento Urbano	28
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº30.934**, de 29 de junho de 2012.

**ESTABELECE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS NO PERÍODO ELEITORAL DE 2012, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Art.73, inciso VI, alínea a, da Lei Federal nº9.504, de 30 de setembro de 1997, que disciplina a realização de transferências voluntárias no decorrer do período eleitoral e estabelece penalidades para o eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº23.341, de 28 de junho de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Art.25 da Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que define transferência voluntária como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, que não decorra de determinação constitucional ou legal; CONSIDERANDO a necessidade de coibir condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais; CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos voltados para o atendimento dos normativos retro-citados, vez que os órgãos e entidades da administração pública estadual realizam ações e projetos por meio de transferências voluntárias de recursos, executados por meio de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres; CONSIDERANDO a competência institucional

da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado de avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos, Entidades e Fundos estaduais, exercendo inclusive o controle da consistência dos registros nos sistemas operacionais nos termos do Art.15-A, inciso XVI da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº14.306, de 02 de março de 2009; CONSIDERANDO que em razão dessa competência, a Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado dispõe do Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC, contendo informações e arquivos relativos a convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, compreendendo a Administração Direta, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes; DECRETA:

Art.1º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual realizar transferências voluntárias de recursos por meio da execução de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, no período de 07 de julho de 2012 até a conclusão das eleições municipais de 2012.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres com obrigação formal preexistente, cuja execução da obra ou serviço tenha sido iniciada antes de 07 de julho de 2012, com cronograma pré-fixado, nos termos do Art.73, inciso VI, alínea a, da Lei Federal nº9.504, de 30 de setembro de 1997, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Art.2º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará deverá bloquear, no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, a liberação de recursos para todos os convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no período de 07 de julho de 2012 até a conclusão das eleições municipais de 2012.

Art.3º Para fins de liberação de recursos relativos aos instrumentos de transferências voluntárias de que trata o parágrafo único do Art.1º desta lei, os órgãos ou entidades que utilizam o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC deverão comprovar o atendimento dos requisitos que se seguem, mediante inserção no referido sistema das seguintes informações:

I – Data de início da execução física da obra ou serviço, anterior a 07 de julho de 2012, comprovando que a execução do objeto está em andamento;

II – Cronograma prefixado, indicando as parcelas a serem transferidas no período compreendido entre 07 de julho de 2012 e a conclusão do período eleitoral;

III – Íntegra digitalizada do Parecer Jurídico, com a análise do cumprimento ou não dos requisitos da legislação eleitoral.

§1º Compete à área técnica dos órgãos e entidades registrar no sistema as informações previstas nos incisos I e II deste artigo, cabendo à área jurídica anexar a íntegra do parecer previsto no inciso III.

§2º Em caso de divergências jurídicas acerca do atendimento dos requisitos legais para liberação de recursos por meio de transferências voluntárias, a área jurídica dos órgãos e entidades deverá realizar consulta formal à Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Art.4º Durante o período estabelecido no Art.1º deste Decreto, somente poderão ser firmados convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Parágrafo único. Caberá à área jurídica dos órgãos e entidades que utilizam o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) incluir no sistema a íntegra do parecer jurídico e do Decreto Estadual que homologar a situação de calamidade ou emergência, quando for o caso.

Art.5º Durante o período estabelecido no Art.1º deste Decreto, a transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de convênios e instrumentos congêneres, deverá satisfazer também as condições previstas na LDO, possuir previsão orçamentária na LOA e estar contemplada na programação financeira do exercício.

Art.6º É vedada a transferência de recursos por meio de convênios e instrumentos congêneres para a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Art.7º As entidades que não utilizam o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) deverão realizar o controle administrativo e jurídico da execução dos convênios com os municípios, observando integralmente o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação eleitoral e neste Decreto.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 29 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº30.935 de 03 de julho de 2012.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$69.441.618,71 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.110, de 02 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, entre projetos e atividades, referentes a despesas com T. I. e manutenção geral do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para manutenção das unidades operacionais, postos avançados e centros de treinamento desta EMATERCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, referentes a modernização da infraestrutura de laboratórios e ações de incentivo à pesquisa aplicada e inovação tecnológica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR – FPP, entre projetos e atividades, para readequação de despesas referentes à restituição de contribuição previdenciária deste Fundo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e complementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para atender melhorias na infraestrutura da área de T.I. e reaparelhamento do poder judiciário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para despesas com aquisição de centrais de ar condicionado para as policlínicas, realização de eventos, convênio com prefeitura para atenção à saúde secundária e terciária, despesas com pessoal e realinhamento de contrato de serviços. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLICIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para aquisição de armamento para a PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, destinadas à expansão e melhoria das Escolas de Ensino Profissional, Escolas de Ensino Médio e melhoria da qualidade da Educação de Jovens e Adultos. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para atender as despesas com ressarcimento à União do convênio nº11/95-MT - Ministério dos Transportes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, relativos a convênios e projetos de alternativas pensais e aquisição de software. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, entre projetos e atividades, para atender execução do contrato de gestão e aquisição de veículos para esta Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para manutenção e funcionamento de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesa do evento FRUTAL 2012, dos projetos de implantação de estrutura física para a pecuária, dos parques de exposição, projeto para fortalecimento institucional e parcela extra do programa Garantia Safra. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para aquisição de software para implantação de sistemas.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$69.441.618,71 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento do Departamento Estadual de Rodovias, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, do Fundo de Previdência Parlamentar, do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo Estadual de Saúde, da Polícia Militar, da Secretaria da Educação da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Superintendência de Obras Hidráulicas.

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	117.500,00	1.150.516,38
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	1.033.016,28	0,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	30.000,00	30.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.330.000,00	1.330.000,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	8.000,00	67.374,68
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	FPP	1.517.430,00	1.517.430,00
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	10.348.001,20	10.997.877,25
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	994.757,08	994.757,08
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	3.500.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	6.228.281,69	6.228.281,69
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	3.889.075,78
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	246.000,00	246.000,00
SECRETARIA DA PESCAGEM E AQUICULTURA	SPA	2.798.714,85	2.798.714,85
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	2.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.903.039,00	34.540.591,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	151.000,00	151.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Fonte 00		7.448.450,56	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Fonte 10		32.637.552,00	
RECURSOS DIRET. ARRECADADOS pelo FERMOJU - Fonte (15) - Superávit		649.876,05	
<b>TOTAL</b>		<b>69.441.618,71</b>	<b>69.441.618,71</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias conforme os anexos I e II e do superávit financeiro do exercício de 2011 das Fontes: 15 - Depósitos Judiciais, 10 - FECOP e 00 - Tesouro.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.935 DE 03 DE JULHO DE 2012

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
06.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS			
Ação					
28230		Manutenção e Funcionamento - SSPDS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.000.000,00
					Total do Órgão: 2.000.000,00
					Total da Secretaria: 2.000.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
14.422.076		PROTEÇÃO E CIDADANIA			
Ação					
19769		Implantação de Conselhos e Comitês vinculados.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	37.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 37.000,00
Unid. Orçamentária:	18100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA			
Função/Subfunção/Programa					
14.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUS			
Ação					
28258		Manutenção e Funcionamento - SEJUS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 9.000,00
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL			
Função/Subfunção/Programa					
14.421.077		INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA			
Ação					



## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região	28908	Qualificação do preso e egresso.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
			Total do Órgão:			246.000,00
			Total da Secretaria:			246.000,00
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA			
	Função/Subfunção/Programa					
	20.602.028		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Ação					
	14126		Implantação, reforma e ampliação de estruturas físicas de apoio às cadeias produtivas da pecuária			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	122.080,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	413.011,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	164.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			699.591,00
	Unid. Orçamentária:	21100024	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL			
	Função/Subfunção/Programa					
	20.601.067		DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL			
	Ação					
	14206		Implantação de projetos de agroindústria familiar			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0	29.838,00
			Total da Unidade Orçamentária:			29.838,00
	Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
	Função/Subfunção/Programa					
	20.126.028		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Ação					
	14044		Promoção do fortalecimento institucional e gestão das ações da SDA			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	280.000,00
	20.605.029		ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL			
	Ação					
	14059		PSJ III - Comp II - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO (APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS)			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	1	174.081,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	00	1	239.842,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	1	239.842,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	1	239.845,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.173.610,00
			Total do Órgão:			1.903.039,00
			Total da Secretaria:			1.903.039,00
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa					
	12.362.073		ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Ação					
	19513		Desenvolvimento das Ações de Planejamento, Projetos e Avaliações Educacionais			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	193.839,03
	12.363.014		ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
	Ação					
	19475		Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Educação Profissional			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	82	2	225.532,06
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	82	2	1.700.711,29
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		INVESTIMENTOS	82	2	685.503,69
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	82	2	3.395.761,86
	12.366.073		ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Ação					
	19511		Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos			
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	10.000,00
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	16.933,76
		Total da Unidade Orçamentária:			6.228.281,69
		Total do Órgão:			6.228.281,69
		Total da Secretaria:			6.228.281,69
	Secretaria:	51000000 SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Órgão:	51000000 SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Unid. Orçamentária:	51100002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
	Função/Subfunção/Programa				
	20.602.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			
	Ação				
	14264	APROV. HIDROAGRÍCOLA - Comp. IV - CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA A PESCA E A AQUICULTURA			
Região		Despesa		Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	419.717,25
Região		Despesa		Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	208.497,60
	Ação				
	19816	Implantação e fomento de projetos de pesca marítima e continental			
Região		Despesa		Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	171.000,00
	Ação				
	13905	Implantação de infraestruturas de apoio ao beneficiamento do pescador			
Região		Despesa		Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	1.999.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.798.714,85
		Total do Órgão:			2.798.714,85
		Total da Secretaria:			2.798.714,85
		Total do Movimento:			13.176.035,54

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.935 DE 03 DE JULHO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

	Secretaria:	01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
	Órgão:	01200001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR			
	Unid. Orçamentária:	01200001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR			
	Função/Subfunção/Programa				
	09.271.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
	Ação				
	28312	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FPP			
Região		Despesa		Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	05	2	748.715,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	06	2	768.715,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.517.430,00
		Total do Órgão:			1.517.430,00
		Total da Secretaria:			1.517.430,00
	Secretaria:	04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	Órgão:	04200001 FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa				
	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA			
	Ação				
	14356	Modernizacao da infraestrutura de tecnologia da informacao			
Região		Despesa		Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	15	2	1.092.025,00
	Ação				
	14357	Melhorias na infraestrutura do poder judiciario			
Região		Despesa		Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	15	2	5.000.000,00
	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA			
	Ação				
	21360	REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO			
Região		Despesa		Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	2.956.466,45
	Ação				
	28518	Manutenção e Funcionamento de TI - FERMOJU			
Região		Despesa		Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	1.299.509,75
		Total da Unidade Orçamentária:			10.348.001,20
		Total do Órgão:			10.348.001,20
		Total da Secretaria:			10.348.001,20
	Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
	Órgão:	08200001 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
	Unid. Orçamentária:	08200001 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
	Função/Subfunção/Programa				
	26.781.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ			
	Ação				

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região	14417	ESTUDOS E PROJETOS/AEROPORTO DE BREJO SANTO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14601	ESTUDOS E PROJETOS/AEROPORTO DE NOVA RUSSAS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14467	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO (3 KM) DA LOCALIDADE DE LAGOA VERMELHA, EM JAGUARUANA.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.500,00
	Ação					
Região	14549	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CRATEÚS (SEDE) - MONTENEBO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
	Ação					
Região	14565	ESTUDOS E PROJETOS/CONSTRUÇÃO DE AVENIDA DE CONTORNO NA CIDADE DE AMONTADA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14566	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CARIDADE (DISTRITO DE SÃO DOMINGOS).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14588	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VERTENTES DO LAGEDO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
	Ação					
Região	14684	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA MARANGUAPE - MARACANAÚ PACATUBA (ESTRADA DA TANGUEIRA).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14688	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CE - 354 (AMANARI A BÚ)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
	Ação					
Região	14693	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA OCARA - ESTRADA DO ALGODÃO (VIA ANTÔNIO DIOGO)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14699	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA GRANJA-BELA CRUZ (VIA PARAZINHO)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14701	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA BARREIRA - PACAJUS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14705	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA REDENÇÃO - PACOTI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14707	ESTUDOS E PROJETOS/Recuperação da rodovia São Benedito/Ibiapina/Ubajara.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14720	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GRAÇA - GROAÍRAS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14724	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA CRATEÚS - TERESINA (PI)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14729	ESTUDOS E PROJETOS/RODOVIA PORANGA - TERESINA (PI)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14731	ESTUDOS E PROJETOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/IPUEIRAS - ARARENDA/IPAPORANGA.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação					
Região	14747	ESTUDOS E PROJETOS/RECUPERAÇÃO E RODOVIA/QUIXADÁ - SERRA DO ESTEVÃO.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
	Ação				
	14759	ESTUDOS E PROJETOS/CONSTRUÇÃO DA ESTRADA NA CHAPADA DO APODI NO CANAL LESTE, PASSANDO POR QUIXERÁ, ATRAVESSANDO FLORES, A PONTO DE FLORES.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 117.500,00
					Total do Órgão: 117.500,00
	Órgão: 08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
	Unid. Orçamentária: 08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS			
	Ação				
	28459	Manutenção e Funcionamento Administrativo- DAE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	750.000,00
	Ação				
	28528	Manutenção e Funcionamento de TI - DAE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	283.016,28
					Total da Unidade Orçamentária: 1.033.016,28
					Total do Órgão: 1.033.016,28
					Total da Secretaria: 1.150.516,28
	Secretaria: 21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão: 21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária: 21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa				
	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Ação				
	28272	Manutenção das Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) da Ematerce.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 30.000,00
					Total do Órgão: 30.000,00
					Total da Secretaria: 30.000,00
	Secretaria: 24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão: 24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária: 24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	151.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 451.000,00
	Unid. Orçamentária: 24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19745	SAÚDE - Comp I - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE - SOBRAL			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	25.314,16
					Total da Unidade Orçamentária: 25.314,16
	Unid. Orçamentária: 24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	28800	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) AOS USUÁRIOS DO SUS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	508.942,92
					Total da Unidade Orçamentária: 508.942,92
	Unid. Orçamentária: 24200534	8ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
	Ação				
	28551	Manutenção e Funcionamento de TI - FUNDES			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	9.500,00
					Total da Unidade Orçamentária: 9.500,00
					Total do Órgão: 994.757,08
					Total da Secretaria: 994.757,08
	Secretaria: 29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão: 29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Função/Subfunção/Programa					
18.544.039		TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA			
Ação					
14005		Implementação de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0
					Valor
					151.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					151.000,00
					Total do Órgão:
					151.000,00
					Total da Secretaria:
					151.000,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL			
Função/Subfunção/Programa					
19.126.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS			
Ação					
19267		Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - NUTEC			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
					Valor
					8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					8.000,00
					Total do Órgão:
					8.000,00
					Total da Secretaria:
					8.000,00
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
04.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS			
Ação					
28365		Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - ETICE			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0
					Valor
					1.330.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					1.330.000,00
					Total do Órgão:
					1.330.000,00
					Total da Secretaria:
					1.330.000,00
					Total do Movimento:
					15.529.704,56

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.935 DE 03 DE JULHO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Função/Subfunção/Programa					
26.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS			
Ação					
28226		Manutenção e Funcionamento - SEINFRA			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0
					Valor
					3.889.075,78
					Total da Unidade Orçamentária:
					3.889.075,78
					Total do Órgão:
					3.889.075,78
					Total da Secretaria:
					3.889.075,78
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
06.126.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS			
Ação					
28231		Manutenção e Funcionamento de TI - SSPDS			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0
					Valor
					2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					2.000.000,00
					Total do Órgão:
					2.000.000,00
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR			
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR			
Função/Subfunção/Programa					
06.181.015		SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA			
Ação					
19671		Reaparelhamento e modernização da Polícia Militar			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
					Valor
					3.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:
					3.500.000,00
					Total do Órgão:
					3.500.000,00
					Total da Secretaria:
					5.500.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Função/Subfunção/Programa							
	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA					
	Ação						
	28893	Gestão e manutenção dos Conselhos e Comitês vinculados.					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	37.000,00		
							Total da Unidade Orçamentária: 37.000,00
	Unid. Orçamentária:	18100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA				
Função/Subfunção/Programa							
	14.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUS					
	Ação						
	28259	Manutenção e Funcionamento de TI - SEJUS					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00		
							Total da Unidade Orçamentária: 9.000,00
	Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL				
Função/Subfunção/Programa							
	14.421.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA					
	Ação						
	21496	Manutenção do Programa de Apoio à Execução de Alternativas Penais.					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	150.000,00		
							Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00
							Total do Órgão: 246.000,00
							Total da Secretaria: 246.000,00
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função/Subfunção/Programa							
	20.602.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
	Ação						
	14126	Implantação, reforma e ampliação de estruturas físicas de apoio às cadeias produtivas da pecuária					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	79.539,00		
	Ação						
	14161	Implantação, reforma e ampliação de parques de exposição agropecuária.					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	650.000,00		
	Ação						
	14175	Apoio à realização de feiras e exposições agropecuárias					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	440.000,00		
							Total da Unidade Orçamentária: 1.269.539,00
	Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função/Subfunção/Programa							
	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
	Ação						
	14045	PSJ III - Comp III a - APOIO À GESTÃO, CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO (FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DO PROJETO)					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	1	633.500,00		
							Total da Unidade Orçamentária: 633.500,00
	Unid. Orçamentária:	21100027	COORDENADORIA DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS				
Função/Subfunção/Programa							
	20.601.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
	Ação						
	19639	Viabilização das adesões de agricultores(as) ao Garantia Safra.					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.038.360,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	3.415.776,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	4.432.784,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	4.266.048,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	6.864.736,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.288.600,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	3.104.880,00		
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	8.226.368,00		

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

			Total da Unidade Orçamentária:			32.637.552,00
			Total do Órgão:			34.540.591,00
			Total da Secretaria:			34.540.591,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função/Subfunção/Programa						
12.362.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação						
19508	Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	53.365,03	
12.363.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação						
19475	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Educação Profissional					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	537.496,69	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	82	2	5.470.012,21	
Ação						
19482	Expansão e Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Educação Profissional					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	82	2	40.851,74	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	82	2	23.819,35	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	82	2	2.219,45	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	82	2	8.356,52	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	82	2	22.279,60	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	82	2	3.834,85	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	7.982,68	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	82	2	31.129,81	
12.366.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação						
19511	Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	22.124,88	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	4.808,88	
			Total da Unidade Orçamentária:			6.228.281,69
			Total do Órgão:			6.228.281,69
			Total da Secretaria:			6.228.281,69
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA				
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função/Subfunção/Programa						
20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA					
Ação						
19105	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - SPA					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	171.000,00	
20.602.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA					
Ação						
14264	APROV. HIDROAGRÍCOLA - Comp. IV - CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA A PESCA E A AQUICULTURA					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	78.197,60	
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.549.517,25	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.798.714,85
			Total do Órgão:			2.798.714,85
			Total da Secretaria:			2.798.714,85
			Total do Movimento:			53.202.663,32

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.935 DE 03 DE JULHO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
Órgão:	01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR			
Unid. Orçamentária:	01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR			
Função/Subfunção/Programa					

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

	09.271.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
	Ação						
	28312	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FPP					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		05	2	748.715,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		06	2	768.715,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.517.430,00	
				Total do Órgão:		1.517.430,00	
				Total da Secretaria:		1.517.430,00	
	Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
	Função/Subfunção/Programa						
	02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA					
	Ação						
	14356	Modernizacao da infraestrutura de tecnologia da informacao					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15	2	1.092.025,00	
	Ação						
	14357	Melhorias na infraestrutura do poder judiciario					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15	2	5.649.876,05	
	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					
	Ação						
	21360	REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70	2	4.255.976,20	
				Total da Unidade Orçamentária:		10.997.877,25	
				Total do Órgão:		10.997.877,25	
				Total da Secretaria:		10.997.877,25	
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
	Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
	Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
	Função/Subfunção/Programa						
	26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS					
	Ação						
	28452	Manutenção e Funcionamento - DER					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	150.516,38	
	Ação						
	28521	Manutenção e Funcionamento de TI - DER					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	1.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.150.516,38	
				Total do Órgão:		1.150.516,38	
				Total da Secretaria:		1.150.516,38	
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
	Função/Subfunção/Programa						
	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
	Ação						
	28272	Manutenção das Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) da Ematerce.					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	30.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	
				Total do Órgão:		30.000,00	
				Total da Secretaria:		30.000,00	
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
	Função/Subfunção/Programa						
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
	Ação						
	19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária					
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS		00	0	451.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		451.000,00	
	Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI				
	Função/Subfunção/Programa						
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
	Ação						
	19745	SAÚDE - Comp I - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE - SOBRAL					



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	25.314,16
Total da Unidade Orçamentária:				25.314,16
Unid. Orçamentária:	24200374 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL			
Função/Subfunção/Programa				
10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
28723	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	326.000,00
Ação				
19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	91	2	182.942,92
Total da Unidade Orçamentária:				508.942,92
Unid. Orçamentária:	24200534 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ			
Função/Subfunção/Programa				
10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
Ação				
28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.500,00
Total do Órgão:				994.757,08
Total da Secretaria:				994.757,08
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Unid. Orçamentária:	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Função/Subfunção/Programa				
18.544.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SRH E VINCULADAS			
Ação				
19257	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - SOHIDRA			
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	151.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				151.000,00
Total do Órgão:				151.000,00
Total da Secretaria:				151.000,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL			
Função/Subfunção/Programa				
19.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS			
Ação				
19267	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - NUTEC			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.000,00
Ação				
19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
19655	Incentivo à Pesquisa Aplicada e Ações de Inovação Tecnológica			
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	41.094,60
Ação				
19694	Modernização da Infraestrutura dos Laboratórios			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	4.005,50
Ação				
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	14.274,58
Total da Unidade Orçamentária:				67.374,68
Total do Órgão:				67.374,68
Total da Secretaria:				67.374,68
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa				
04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS			
Ação				
28433	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - ETICE			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.330.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.330.000,00
Total do Órgão:				1.330.000,00
Total da Secretaria:				1.330.000,00
Total do Movimento:				16.238.955,39

DECRETO Nº30.936 de 03 de julho de 2012.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$9.989.618,72 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.110, de 02 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de realocar, dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para despesas com: solicitação da emenda parlamentar para o município de Limoeiro do Norte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, referentes a projeto de construção do Centro de Educação à Distância - CED em Sobral com aquisição de equipamentos e mobiliário para o mesmo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA, entre projetos e atividades, para executar ações de consolidação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas – SEBP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA, entre projetos e atividades, referente a aquisição de veículos e aquisição de equipamento de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para implantação de obras urbanas oriundas de demandas municipais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, relativos às despesas dos projetos de implantação de ações produtivas, estrutura de abastecimento e infraestrutura dos perímetros irrigados.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$9.989.618,72 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação superior, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, da Secretaria da Cultura, da Secretaria das Cidades e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	4.446.283,72	4.446.283,72
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	290.000,00	290.000,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	130.000,00	130.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.500.000,00	4.500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	323.335,00	323.335,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.989.618,72</b>	<b>9.989.618,72</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias conforme os anexos I e II.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.936 DE 03 DE JULHO DE 2012

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Função/Subfunção/Programa					
	20.607.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Ação					
	14178	Apoio a implantação de projetos produtivos de irrigação.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
Ação					
	14180	Recuperação e modernização da infraestrutura das agrovilas e dos perímetros irrigados estaduais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	35.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			235.000,00
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
Função/Subfunção/Programa					
	20.601.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Ação					
	19757	Implantação de projetos produtivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	10	0	88.335,00
		Total da Unidade Orçamentária:			88.335,00
		Total do Órgão:			323.335,00
		Total da Secretaria:			323.335,00
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:	27100011	COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL			

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região	Função/Subfunção/Programa	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.392.007	INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ			
	Ação				
	19718	Fortalecimento do Sistema Estadual de Bandas de Música - SEBAM			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	290.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 290.000,00
					Total do Órgão: 290.000,00
					Total da Secretaria: 290.000,00
	Secretaria: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária: 31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	12.363.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				
	19544	Implantação de Campi Multi-institucionais			
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	4.446.283,72
					Total da Unidade Orçamentária: 4.446.283,72
					Total do Órgão: 4.446.283,72
					Total da Secretaria: 4.446.283,72
	Secretaria: 43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão: 43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária: 43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Função/Subfunção/Programa				
	15.451.031	DESENVOLVIMENTO URBANO			
	Ação				
	19712	Implantação de Obras Urbanas oriundas de demandas municipais			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.200.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	700.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 4.500.000,00
					Total do Órgão: 4.500.000,00
					Total da Secretaria: 4.500.000,00
	Secretaria: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Órgão: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Unid. Orçamentária: 51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
	Função/Subfunção/Programa				
	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA			
	Ação				
	28129	Manutenção e Funcionamento - SPA			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	32.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	98.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 130.000,00
					Total do Órgão: 130.000,00
					Total da Secretaria: 130.000,00
					Total do Movimento: 9.689.618,72

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.936 DE 03 DE JULHO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

	Secretaria: 24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão: 24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária: 24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19751	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Primária			
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 300.000,00
					Total do Órgão: 300.000,00
					Total da Secretaria: 300.000,00
					Total do Movimento: 300.000,00

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.936 DE 03 DE JULHO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

	Secretaria: 21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão: 21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária: 21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Função/Subfunção/Programa	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
20.607.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação				
14180 Recuperação e modernização da infraestrutura das agrovilas e dos perímetros irrigados estaduais				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04 SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	10	0	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 35.000,00
Unid. Orçamentária: 21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA			
Função/Subfunção/Programa				
20.605.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação				
14158 Implantação de estrutura física de abastecimento e comercialização agropecuária				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 200.000,00
Unid. Orçamentária: 21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
Função/Subfunção/Programa				
20.601.028 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação				
19757 Implantação de projetos produtivos				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	10	0	335,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	10	0	55.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	10	0	33.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 88.335,00
				Total do Órgão: 323.335,00
				Total da Secretaria: 323.335,00
Secretaria: 27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Órgão: 27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária: 27100009	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS			
Função/Subfunção/Programa				
13.392.008 INCENTIVO À LEITURA E AO CONHECIMENTO				
Ação				
19644 Implantação, Recuperação, Modernização e Dinamização das Bibliotecas Públicas				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	290.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 290.000,00
				Total do Órgão: 290.000,00
				Total da Secretaria: 290.000,00
Secretaria: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Unid. Orçamentária: 31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa				
12.364.068 EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação				
19538 Implantação do Centro de Educação à Distância (CED Sobral)				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	4.155.497,58
Ação				
19546 Apoio a Ações de Interiorização da Educação Superior				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	290.786,14
				Total da Unidade Orçamentária: 4.446.283,72
				Total do Órgão: 4.446.283,72
				Total da Secretaria: 4.446.283,72
Secretaria: 43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão: 43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária: 43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função/Subfunção/Programa				
15.451.031 DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação				
19712 Implantação de Obras Urbanas oriundas de demandas municipais				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	4.500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 4.500.000,00
				Total do Órgão: 4.500.000,00
				Total da Secretaria: 4.500.000,00
Secretaria: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
Órgão: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
Unid. Orçamentária: 51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
Função/Subfunção/Programa				
20.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPA				
Ação				
19071 Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - SPA				
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	32.000,00
	Ação				
	19105	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - SPA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	98.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 130.000,00
					Total do Órgão: 130.000,00
					Total da Secretaria: 130.000,00
					Total do Movimento: 9.689.618,72

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.936 DE 03 DE JULHO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS		
	Função/Subfunção/Programa				
	10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19751	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Primária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 300.000,00
					Total do Órgão: 300.000,00
					Total da Secretaria: 300.000,00
					Total do Movimento: 300.000,00

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, a partir de 03 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 03 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 03 de julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 03 de julho de 2012, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **CARLO FERRENTINI SAMPAIO**, Ato datado de 05 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2012, para responder pelo cargo de provimento

em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 03 de julho de 2012, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE MORAIS**, Ato datado de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2012, para responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 03 de julho de 2012, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Ato datado de 05 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2012, para responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº153/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação

Superior - SECITECE, conforme Processo nº12065788-0, e Ofício de nº105/2012-GAB/ASJUR de 24 de maio de 2012, os Senhores: **TÚLIO BATISTA FRANCO**, **SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA TRAD** e **ROSANA TERESA ONOCKO CAMPOS**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, participarem como palestrantes do III Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a ser realizado em Fortaleza-CE, pela Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME, em parceria com a Universidade Estadual do Ceará - UECE. Tendo como objetivo, proporcionar um espaço de debates relacionados a temáticas relevantes no campo da saúde coletiva e saúde mental. Os deslocamentos dar-se-ão nos trechos e períodos a seguir: **TÚLIO BATISTA FRANCO**, no trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10 de junho de 2012; **SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA TRAD**, no trecho: Salvador-BA/Fortaleza-CE/Salvador-BA, no período de 06 a 10 de junho do ano em curso, e **ROSANA TERESA ONOCKO CAMPOS**, no trecho: Campinas-SP/Fortaleza-CE/Campinas-SP, no período de 05 a 08 de junho do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de maio de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº183/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº12205253-6, e Ofício de nº1460/2012-GABSEC, de 21 de maio de 2012, o Senhor **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, ministrar o Curso de Aperfeiçoamento em Rede de Frio (1º Módulo), que representa o processo de recebimento, armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Vacinação - PNI, tendo em vista a necessidade de ampliar a formação de pessoal capacitado. O evento realizar-se-á em Fortaleza-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 10 de julho do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG 184/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará - DPGE, conforme Processo nº12393730-2 e Ofício nº507/2012 DPGE, de 28 de maio de 2012, a Senhora **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, proferir palestra no Curso Alteração do Código Penal, a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 05 a 07 de julho do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº192/2012** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EGÍDIO GUERRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169.397-1-4, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Crato - CE, no período de 25 a 27 de junho do ano em

curso a fim de participar de reunião e visitas aos Projetos da Sociedade Civil visando articulações de Políticas Públicas com o PNUD, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Daniilo Gurgel Serpa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº103-B/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Camocim, no período de 21 a 22 de junho do ano em curso, com a finalidade de fotografar o CEO de Camocim, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete centavos e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Sobral, no período de 28 a 29 de junho do ano em curso, com a finalidade de fotografar a Policlínica de Sobral, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete centavos e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº055/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do parágrafo 1 art.6º do Decreto nº23.636, 7 março de 1995, a **circulação** durante os sábados, domingos e feriados dos seguintes **VEÍCULOS**: DOBLÔ PLACA HYO 6458, HILUX PLACA HYO 4676, HILUX PLACA HYG 8386, HILUX HYG 8446, RANGER PLACA OHX 9402, RANGER PLACA OHX 9442 no período de 01 a 31/07/12. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Augusto César P. Benevides

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; IV -

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ Nº07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº60 - AEROLÂNDIA, NESTA CIDADE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57 INCISO II E 65 INCISO II ALÍNEA "D" LEI Nº8.666/93, CONTRATO 004/2009, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCA Nº53/2011, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO SPU Nº12166613-1; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº004/2009, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$145.723,20 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE JUNHO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21 DE JUNHO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTEL e PAULO CÉSAR BARBOSA VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE DO SINDIÔNIBUS.

Alcion Lemos Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº131/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12011500-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.161 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, a servidora **MARIA VANIA PIRES COSTA**, ocupante do cargo de técnico da representação judicial, matrícula nº096593-1-5, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Mestrado em Economia do Setor Público, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº172/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) **ESTAGIÁRIA(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 05 de junho de 2012, até 04 de junho de 2013. **LAÍS MACIEL ANDRADE LIMA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

### AVISO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO para provimento do cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados - ARCE, torna público, na forma do Edital de Seleção, publicado no DOE de 10 de abril de 2012, a relação dos **CANDIDATOS qualificados e desqualificados**: CANDIDATOS QUALIFICADOS: 1. ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO. 2. ALESSANDRO RUDDI SIEBRA DE ALENCAR DA SILVA. 3. PEDRO PORFÍRIO MUNIZ FARIAS. 4. JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO FILHO. 5. GERALDO DOMINGOS PINTO NETO. 6. FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO. 7. FÁBIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA. CANDIDATOS DESQUALIFICADOS: NÃO HOUVE. Atendendo ao art.93, inciso IX, da Constituição Federal, informa-se que, nos termos do Parecer nº1545/2012, proferido no processo

nº12240942-6, aprovado pelo Exmo Sr. Procurador-Geral do Estado e, portanto, de observância obrigatória pela Administração Estadual nos termos do art.27 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, o notável saber jurídico, administrativo ou econômico dos candidatos não necessita ser relacionado à área de atuação da ARCE, que vincula apenas o saber técnico, entendimento que balizou o pronunciamento da Comissão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Maria do Socorro Demétrio Ximenes.

PRESIDENTE

José Emmanuel Sampaio de Melo.

MEMBRO

Rommel Barroso da Frota.

MEMBRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

#### ORIGEM CEARÁPORTOS

#### TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DO PÓRTICO DE CONCRETO ARMADO DE SUSTENTAÇÃO DA TUBOVIA SOBRE O PIER 2, DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, LOCALIZADO NO DISTRITO DO PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe o resultado do julgamento dos recursos impetrados na fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20120002-CEARÁPORTOS: foi **negado provimento** ao recurso impetrado pela empresa **PFB ENGENHARIA S/A**, permanecendo a mesma inabilitada. Quanto ao recurso impetrado pela empresa **L. RABELO ENGENHARIA LTDA**, foi negado provimento em relação à empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que permanece **habilitada**, mas foi dado provimento com relação à empresa **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**, retificando, assim, a Comissão a sua decisão prolatada na sessão pública do dia 29 de março de 2012, declarando a empresa **GAID CONSTRUÇÕES LTDA inabilitada**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM SEINFRA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120006

#### IG Nº685468000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DESTINADA À **IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA CENTRAL DE COGERAÇÃO A GÁS NATURAL, PARA O CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, INCLUINDO OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS JÁ ADQUIRIDOS**. PROCESSO-SAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SEINFRA: Renato Walter Rolim Ribeiro e Elpidio José Borges Câmara. REALIZAÇÃO - às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de agosto de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM EMATERCE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003

#### IG Nº711609000

OBJETO: **Aquisição de 100 (cem) aparelhos receptores de GPS**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SECITECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120009**  
**IG Nº721831000**

OBJETO: **Aquisição de Suprimentos de Informática – cartuchos e toners**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2012 às 8 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM ETICE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120012**  
**IG Nº726803000**

OBJETO: **Serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para 3 (veículos) veículos da marca Ford, modelo Ranger, pertencentes à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº347/2012 até o dia 20/07/2012 às 14 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120035**  
**IG Nº714037000**

OBJETO: **Serviço de Apoio Logístico, e contratação de instrutores para a realização de Seminários de Construção do Plano Estadual de Educação em Prisões, em consonância com a política de Educação do Estado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2012 às 8:30 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120234**  
**IG Nº708185000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (reagentes químicos)**, para realização de análises no setor de Meio de Cultura do Laboratório Central Publico SESA/LACEN em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/07/2012 às 14:30 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120324**  
**IG Nº711383000**

OBJETO: **Serviços para realização de exames de cintilografia e radioterapia**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/07/2012 às 8:30 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120352**  
**IG Nº718007000**

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos (Módulo de Capnógrafo), com instalação**, para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2012 às 8:30 h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120360**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/07/2012 às 11h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120362**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/07/2012 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120369**

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Detergente Enzimático)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/07/2012 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120370**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 20/07/2012 às 10h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM COGERH**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20120004**

**OBJETO: Serviço de apoio logístico na realização das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 17/07/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120003  
IG Nº708884000**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DOS ATERROS E DE UMA PONTE NA BARRA NOVA, NA RODOVIA CE 090 (DIVISA ICARAI – TABUBA), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 6 de agosto de 2012 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
ORIGEM SEPLAG**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120003/CEL04/SEPLAG/CE  
IG Nº725020000**

1.O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar o Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito federal – PNAGE, a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, visando melhorar a efetividade e a transparência institucional das administrações públicas, sob princípios de integração das funções do ciclo da gestão (planejamento, execução, administração, controle) e da difusão da filosofia do compartilhamento de soluções, a fim de eliminar custos e diminuir a fragmentação de ações, se propõe a utilizar uma parte do recurso para contratos de serviços de consultoria. 2.Os serviços compreendem a Contratação de Consultoria Individual para Assessorar e Colaborar na Implementação do Catálogo de Bens Materiais e Serviços do Estado do Ceará. 3.A Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, convida os consultores individuais (pessoa física) elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços acima descritos. 2.O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias. 4.Os consultores interessados deverão apresentar Curriculum Vitae detalhado, que demonstre suas qualificações e experiências profissionais para a prestação dos serviços. 4.Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em vigor, disponibilizadas no site [www.iadb.org](http://www.iadb.org). 5.O presente Aviso e os Termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

[www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Tel/Fax (85) 3459.6379 ou pelo E-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 6.A Manifestação de Interesse, acompanhada do Curriculum Vitae, deverá ser entregue (devidamente identificada) pessoalmente ou enviada por Correio/SEDEX/Email, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 de julho de 2012, endereçada conforme segue abaixo, ou ainda, encaminhada para o email: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br) (nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg): **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120003/CEL 04/SEPLAG/CE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE) CENTRAL DE LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04) CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ceará Fone/Fax: (85) 3459-6379 – e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br) COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em Fortaleza, 29 de junho de 2012. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.**

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120016**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de coberturas securitárias dos Servidores Públicos Estaduais, dos órgãos e entidades da administração direta e autárquica, por meio de seguro de vida em grupo. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 16/07/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120103**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de lacre padrão CAGECE/INMETRO - PEA. **MOTIVO:** Correção do lançamento no sistema [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 16/07/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120169  
IG Nº701156000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e operacional da subestação de energia elétrica, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 16.JUL.2012

às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20110042**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110042SSPDS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos técnicos e científicos para fins de reaparelhamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, tendo como **vencedora** do Lote 4 a empresa **FRANCISCO EUDES APOLEANO GOMES EPP**, no valor de R\$7.522,85 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), adjudicado em 11/04/2012, às 10:26:28 horas; Lote 5 a empresa **LUCADAMA COMERCIAL LTDA-ME**, com o valor de R\$6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais), adjudicado em 28/02/2012, às 10:44:39 horas; Lote 6 a empresa **BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 22/02/2012, às 16:05:58 horas. Os Lotes 1, 2, 3, 7 e 8 restaram fracassados. O Certame foi homologado em 22/06/2012, às 08:10:18 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110528**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110528, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas, cateter, scalp e outros), sendo **registrado os preços das EMPRESAS: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, item 01, com o valor unitário de R\$0,35 a quantidade de 928.360 unidades, agulha descartável, 13X3,0/4,5, item 02, com o valor unitário de R\$0,35 a quantidade de 368.460 unidades, agulha descartável, 25X7, item 03, com o valor unitário de R\$0,35 a quantidade de 300.030 unidades, agulha descartável, 28X5, item 07, com o valor unitário de R\$1,8 a quantidade de 13.370 unidades, catéter intravenoso, 14, item 08, com o valor unitário de R\$1,8 a quantidade de 12.270 unidades, catéter intravenoso 16, item 09, com o valor unitário de R\$1,20 a quantidade de 146.530 unidades, catéter intravenoso 20, item 10, com o valor unitário de R\$1,20 a quantidade de 233.830 unidades, catéter intravenoso, 22, item 11, com o valor unitário de R\$1,20 a quantidade de 120.340, unidades, catéter intravenoso 24, item 14, com o valor unitário de R\$1,10 a quantidade de 619.900 unidades, seringa descartável, 1ML, item 16, com o valor unitário de R\$0,50 a quantidade de 405.000 unidades, seringa hipodérmica, 3ML, item 17, com o valor unitário de R\$0,10 a quantidade de 1.321.400 unidades, seringa hipodérmica, 5ML, item 18, com o valor unitário de R\$0,20 a quantidade de 1.791.700 unidades, seringa hipodérmica, 10ML, item 19, com o valor unitário de R\$0,28 a quantidade de 3.592.300 unidades, seringa hipodérmica, 20ML; LABORATORIOS B BRAUN SA, item 04, com o valor unitário de R\$0,30 a quantidade de 2.958.940 unidades, agulha descartável, 40X12, item 20, com o valor unitário de R\$1,90 a quantidade de 10.000 unidades, dispositivo p/cesso venoso; FUJICOM COM. DE MAT. HOSP. E IMPORTAÇÃO LTDA, item 05, com o valor unitário de R\$1,20 a quantidade de 178.665 unidades, escalpe 23, item 06, com o valor unitário de R\$1,20 a quantidade de 126.285 unidades, escalpe 25, item 15 com o valor unitário de R\$0,1350 a quantidade de 436.500 unidades, seringa hipodérmica, 1ML; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 12, com o valor unitário de R\$311,63, a quantidade de 1.070 unidades, item 13, com o valor unitário de R\$311,63 a quantidade de 670 unidades, catéter venoso, 13X3,0. Adjudicado em 25/06/2012 às 10:54 horas e homologado em 26/06/2012 às 17:02 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002**

A SECRETARIA DA CULTURA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20120002**, cujo objeto é Serviço de confecção de carimbos diversos, chaves e cópias de chaves, sob demanda, para utilização estrita nas atividades administrativas da SECULT. Cumpridas todas as formalidades legais, todas as propostas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120005, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, ENSILADEIRA E MATERIAL P/MANUTENÇÃO DA FAZENDA PAULA RODRIGUES ONDE ESTÃO OS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DETRAN-CE, tendo como **vencedora** do lote 02 a empresa **E A DE SOUZA**, no valor de R\$104.106,92 (Cento e quatro mil cento e seis reais e noventa e dois centavos), do lote 03 a empresa **SPJ COMERCIAL LTDA ME**, no valor de R\$4.098,00 (Quatro mil e noventa e oito reais), adjudicados em 21/05/2012, às 09h27min e homologado em 26/06/2012, às 14h24min. LOTE 01 RESTOU FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120006**

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120006SECITECE, cujo objeto é o Serviço de Confecção de 20.000 (Vinte Mil) selos de autenticação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **CONTACT ROTULOS ADESIVOS LTDA-EPP**, no valor de R\$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), adjudicado em 20/06/2012 às 16:57:31 horas e homologado em 22/06/12, às 08:12:23 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120010, cujo objeto é a aquisição de utensílios, visando atender as demandas da unidade Centro Socioeducativo Masculino de Fortaleza - Canindezinho pertencente a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme Anexo I - Especificações e Quantitativos e Anexo II - Termo de Referência, partes integrantes deste edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 e 4 a EMPRESA **J F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos respectivos valores de R\$33.486,50 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), tendo como vencedora do lote 2, a EMPRESA **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME**, no valor de R\$6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), tendo como vencedora dos lotes 3 e 7, a EMPRESA **R N LOPES DA SILVA EPP**, nos respectivos valores de R\$11.950,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) e R\$1.648,60 (Mil Seiscentos e Quarenta

e Oito Reais e Sessenta Centavos), tendo como vencedora dos lotes 5 e 9, a EMPRESA F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME, nos respectivos valores de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) e R\$863,76 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), os lotes 6, 8, 10 e 11 foram fracassados. Adjudicados em 21/06/2012 às 13h29min e homologado em 22/06/2012 às 09h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120011**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ-CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120011CEGÁS, cujo objeto é a aquisição de 03 geradores modelo TG 8000 CXE ou similar, a gasolina, para Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote único a empresa **CAROLINE CABRERA GUTIERREZ FERRAMENTAS**, no valor de R\$7.899,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais), adjudicado em 06/06/2012, às 16:41:60 horas e homologado em 06/06/2012, às 18:02:01 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEPLAG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120011**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120011, cujo objeto é o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do edital, tendo como **vencedora** a seguinte empresa: **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, item 1, com o valor de R\$33.169.123,31 (trinta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), onde será aplicado o desconto de 4,50% ofertado pela empresa, ao longo da execução do contrato. O processo licitatório foi adjudicado em 20/06/2012 às 11h16min e homologado em 22/06/2012 às 08:45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120027**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20120027**, cujo objeto é Serviço de ampliação da entrada do estacionamento na CEXAT Centro, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120093**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120093CAGECE cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos em PVC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de

Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Item 1 Grupo 1 a empresa **ASPERBRAS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA**, com o valor unitário de R\$5,58 e a quantidade 32.100 METRO; Item 2 do Grupo 1, com o valor unitário R\$11,73 e a quantidade 26.100 METRO; Item 3 Grupo 1, com o valor unitário R\$50,29 e a quantidade 1.020 METRO; Item 6 a empresa **MIXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, com o valor de R\$67,00 e a quantidade 7.020 METRO. O Grupo 2 restou fracassado. O Certame foi adjudicado em 18/06/2012, às 10:08:00 horas e homologado em 18/06/2012, às 17:53:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120207**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20120207**, cujo objeto é a aquisição de material medico hospitalar (pinça para biopsia), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120215**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120215, cujo objeto é a Aquisição com instalação de peças genuínas, para 02 (dois) elevadores de marca ThyssenKrupp, instalados no prédio eletivo do HGF, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, no valor de R\$55.760,50 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), adjudicado em 26/06/2012, às 09h40min, e homologado em 26/06/2012, às 17h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RETOMADA  
ORIGEM SEINFRA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001  
IG Nº685363000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE MINÉRIOS (CORREIAS TRANSPORTADORAS) PARA O COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências - CCC, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETOMADA da licitação acima referenciada**. REALIZAÇÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 07 de agosto de 2012, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 – Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O ADENDO Nº01, encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110015**  
A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110015, originária da DER, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E

MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/09/2012, para o LOTE – 5, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 10/07/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/07/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS ORIGEM SETUR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110012**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110012, originária da SETUR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DE DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA CE 187, LOTE I: ENTR. BR 222 (TIANGUÁ) – UBAJARA, EXTENSÃO: 27,50 km; LOTE II: UBAJARA – ENTR. CE 321 (SÃO BENEDITO), EXTENSÃO: 33,00 km, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 08/09/2012 e 07/11/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/07/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 10/07/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2012**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.** OBJETO: **Contratação de empresa para efetuar a cobertura de seguro de vida** em grupo para os 78 (setenta e oito) estagiários do curso de Direito da Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 1º de Abril 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.797,12 um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$149, 76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Sonilda Queiroz Santana Santos, Empresa Tokio Marine.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2012**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: Empresa **J L INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA.** OBJETO: **Procedimento Licitatório para aquisição de 100 (cem) troféus**, para as homenagens de praxe à pessoas ou instituições que contribuíram ou estão contribuindo com os programas institucionais e culturais deste Órgão Estadual e do Centro de Estudos e Treinamento (CETREI). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120005 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos em Conformidade com a entrega dos equipamentos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903200.00.0.20.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Lucianne Rocha da Silva, Representante Legal da empresa JL Indústria de Placas LTDA.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2012**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: Empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de centrais de ar condicionado**, que serão instalados na Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº03/2012 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº24/2011-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 1º/03/2012, às fls. 74, do processo nº11401881-2, para aquisição de centrais de ar condicionado com instalação FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$28.441,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos) pagos em conformidade com a entrega dos equipamentos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.19083.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2012 SIGNATÁRIOS: Ariano Melo Pontes, Procurador Geral do Estado, em exercício e Nestor Góes Silva, Representante Legal da Empresa Coldar Ar Condicionado LTDA.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2012**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.** OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de serviço para fornecimento de 263 (duzentos e sessenta e três) Certificados Digitais e CPF, tipo A3 padrão ICP-BRASIL, com validade de 03 (três) anos**, para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I- A ata de Registro de Preços nº004/2011 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20110004 ETICE, conforme o Processo 10682375-2, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.731,00 (nove mil, setecentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.500.19049.22.33903900.00.0.40 e 13100001.03.126.500.19049.22.33903000.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado Juli e Júlio César Rogério Cosentino e Regina Lúcia de Salles Tupinambá, Representantes Legais da Empresa Certisign Certificadora Digital S/A

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº069/2012** - O CONTROLADOR JOÃO ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, à estagiária **KELIANA ALVES OLIVEIRA** pelo prazo de uma ano, no período de 02 de julho de 2012 a 01 de junho de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 14 de junho de 2012.

João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2008**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2008; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO:

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267, sala 206, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art.65, II, d, da Lei 8.666/93, bem como na Análise de Prorrogação, Repactuação e Acréscimo Contratual procedida pela COGEP/SEPLAG que passam a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: I - **Prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art.57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato, tendo por início a data de 10/06/2012 e término em 09/06/2013; II – Repactuação dos preços por força da Cláusula Quinta do Contrato, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 07/03/2012, sob nºCE000254/2012, retroativa à 1º de janeiro de 2012; III – O acréscimo contratual de 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor do Contrato, referente à contratação de 01 (um) colaborador, na categoria de Analista de Sistemas O&M III, em conformidade com o §1º do art.65 da Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$1.801.581,20 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) ao valor total do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, tendo como início a data de 10/06/2012 e término 09/06/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: João Alves de Melo - Controlador e Ouvidor Geral; XII - DATA: 08 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - Controlador e Ouvidor Geral – CGE e, Paulo Aragão de Almeida - Futura Serviços Profissionais Administrativos Ltda.

Maria Aurineide Moreira Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11-A/2010**  
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11-A/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº11-A/2010 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/06/2012, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art.18 §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de junho de 2012.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Doris Day Santos da Silva/ 000532-1-X	Gestor Ambiental	IV	26 a 29.09.2011	Fortaleza/Salvador/ Fortaleza	3,5	153,11	50%	803,84	108,78	441,52	1.354,11
Renata de Azevedo Paiva/ 000536-1-9	Gestor Ambiental	IV	26 a 29.09.2011	Fortaleza/Salvador/ Fortaleza	3,5	153,11	50%	803,84	108,78	347,84	1.260,46

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MAGDA KOKAY FARIAS**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Análise e Monitoramento DNS-3 matrícula nº000636-1-4, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$700,00 (Setecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº501/2012 Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº502/2012 R\$800,00 (oitocentos reais) Material de Consumo, totalizando R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Raimundo Nonato Sousa Silva - Prefeito de Irauçuba.

Roberta Rocha Rodrigues  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº223/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, símbolo DNS-2, matrícula nº000533-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO -SP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Evento "EU ESRI - BRASIL/2011, concedendo-lhe 3.5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.793,02 (um mil, setecentos e noventa e três reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.815,51 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º, e 3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Arilo dos Santos Veras Junior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do I Seminário Sobre Espaços Costeiros, que ocorrerá em SALVADOR -BA., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º e §3º do art.3º; arts. 6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Arilo dos Santos Veras Junior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº141/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2012, D.O de 25 de janeiro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a servidora, **RAQUEL SILVEIRA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, matrícula nº000665-1-6, referente a 22 dias úteis do mês de MAIO/2012, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$220,00 (duzentos e vinte reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2012, D.O de 25 de janeiro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a servidora, **RAQUEL SILVEIRA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, matrícula nº000665-1-6, referente a 20 dias úteis do mês de JUNHO/2012, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$200,00 (duzentos reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de junho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2012, 08 DE JUNHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Evandro Lima Cordeiro Júnior	Fiscal Ambiental	000666-1-3	10,00	20	200,00
Ana Paula Lima do Reis	Fiscal Ambiental	000667-1-0	10,00	20	200,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2012, D.O de 25 de janeiro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o servidor, **ANTÔNIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS- 2, matrícula nº000664-1-9, referente a 22 dias úteis do mês de MAIO/2012, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$220,00 (duzentos e vinte reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº276/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de junho de 2012, para que a Comissão Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº165/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº277/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de junho de 2012, para que a Comissão Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº004/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE ITAITIRA**. OBJETO: a **obra de Pavimentação em Pedra Tosca** na Avenida José Batista (complemento), Rua 15 de Julho e Rua Raimundo Vitor, localizados no distrito de Lagoa do Mato, no Município de Itaitira/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12409074-5 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$318.166,15 (trezentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), sendo R\$300.000,00 (trezentos mil

reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$18.166,15 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOSÉ FERREIRA MATEUS, Prefeito de Itaitira.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: **obra de pavimentação em pedra tosca** em trechos da estrada de acesso a Ladeira da Boca da Mata, no Município de Jardim/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12409204-7 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$84.357,81 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo R\$75.997,90 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$8.359,91 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e ANTÔNIO RORIZ NEVES, Prefeito de Jardim.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: **obra de pavimentação em pedra tosca** em trechos da estrada de acesso a Ladeira da Serra da Boa Vista, no Município de Jardim/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12409202-0 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$135.420,36 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), sendo R\$122.381,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$13.039,36 (treze reais, trinta e nove reais e trinta e seis centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e ANTÔNIO RORIZ NEVES, Prefeito de Jardim.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas nos Distritos de Ibicuí (Rua Joaquim Cirilo, Rua Chico Tomé e Rua Joaquim Araujo) e

de Catolé da Pista (Rua A), no Município de Piquet Carneiro/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408796-5 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$269.040,14 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta reais e quatorze centavos), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$19.040,14 (dezenove mil, quarenta reais e quatorze centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Expedito José do Nascimento.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: **obra de pavimentação em pedra tosca** em trechos da estrada de acesso a Ladeira da Serra da Boa Vista, no Município de Jardim/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12409200-4 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$260.107,58 (duzentos e sessenta mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$236.488,40 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$23.619,18 (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e ANTÔNIO RORIZ NEVES, Prefeito de Jardim.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: a **reforma da Praça da COHAB**, na sede do Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12408774-4, 12186311-5 e 12186645-9, do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$119.050,16 (cento e dezoito mil e cinquenta reais e dezesseis reais), sendo R\$88.857,62 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) custeados pela CONCEDENTE, e R\$30.192,54 (trinta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE ABAIARA**. OBJETO: a **urbanização de trecho da Avenida Padre Ibiapina**, na sede do Município de Abaiara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12408725-6 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$229.702,17 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) custeados pela CONCEDENTE, e R\$29.702,17 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Francisco Joaquim Sampaio, PREFEITO DE ABAIARA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE MILHÃ**. OBJETO: a **obra de Reforma de uma Praça** no distrito de Carnaubinha, no Município de Milhã/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408060-0 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), sendo R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$7.000,00 (sete mil reais) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Milhã.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: a **construção da Praça do PSF**, na sede do Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12186655-6; 12186273-9 e 12408743-4 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$274.808,99 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R\$227.969,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais) custeados pela CONCEDENTE, e R\$46.839,99 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: a **obra de Reforma da Praça da Matriz**, na sede do Município de Tamboril/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12186653-0, 12186319-0 e 12408772-8 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$188.582,40 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$160.718,00 (cento e sessenta mil, setecentos e dezoito reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$27.864,40 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA, Prefeito de Tamboril.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: a **obra de construção da Praça da passagem dos Padres**, na sede do Município de Tamboril/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12186366-2; 12186315-8 e 12408749-3 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$217.173,96 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo R\$194.139,06 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$23.034,90 (vinte e três mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2012**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: a **obra Construção da Praça do Cristo Rei**, na sede do Município de Tamboril/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12186368-9; 12186313-1 e 12408745-0 do Governo do ESTADO DO CEARÁ,



consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$186.271,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais), sendo R\$163.035,02 (cento e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e dois centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$25.964,61 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA, Prefeito de Tamboril.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MADALENA. OBJETO: a obra de **pavimentação asfáltica em concreto asfáltico usinado à quente – CBUQ** na Avenida Antônio Costa Vieira, na sede do Município de Madalena/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408577-6 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$30.000,00 (trinta mil reais) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Antônio Wilson de Pinho, PREFEITO DE MADALENA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: **construção do estacionamento dos mototaxi**, na sede do Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12186317-4, 12186651-3, do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$49.919,56 (Quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$43.048,00 (Quarenta e três mil, quarenta e oito reais) custeados pela CONCEDENTE, e R\$6.871,56 (Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: a **construção dos Pórticos** da entrada do Distrito de Sucesso (saída para Crateús e saída para Nova Russas), na sede do Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº12408766-3, 12408770-1, 12186257-7, 12186652-1 e 12186654-8, do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$164.049,56 (cento e sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$149.011,58 (cento e quarenta e nove mil onze reais e cinquenta e oito centavos) custeados pela CONCEDENTE, e R\$15.037,98 (quinze mil trinta e sete reais e noventa e oito centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: a **construção de 02 Pórticos** nas entradas de Tamboril, sendo, um na saída do Município de Santa Quitéria e outro na saída do Município de Sucesso, na sede do Município de Tamboril/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408768-0 (apenso ao proc.: 12186647-5; 12186259-3; 12186656-4; 12408764-7), do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$164.049,56 (Cento e sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$149.011,58 (Cento e quarenta e nove mil, onze reais e cinquenta e oito centavos) custeados pela CONCEDENTE, e R\$15.037,98 (Quinze mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca** nas Ruas: Avenida Paiva Rodrigues, Travessa Antônio Albaniza L. Evangelista, Rua Antônio Paiva Lino, Travessa Ferreira Paiva, Rua Monsenhor Ximenes, Rua Lino Pereira de Souza, Rua Souza Paiva e Travessa das Pedras na Localidade de Vila Riacho das Pedras, no Município de Santa Quitéria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408667-5, do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. VALOR: R\$466.211,76 (quatrocentos e sessenta e seis mil,

duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), sendo R\$436.453,57 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) custeados pela CONCEDENTE, e R\$29.758,19 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Francisco das Chagas Magalhães Mesquita, PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. OBJETO: a obra de construção de 210 moradias populares, na sede do Município de Limoeiro do Norte/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408588-1 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo R\$585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.033.13883.02.44404200.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOÃO DILMAR DA SILVA, Prefeito de Limoeiro do Norte.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/CIDADES/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. OBJETO: a obra de Pavimentação em Pedra Tosca com rejuntamento na estrada que liga a Sede do Município de Porteiras ao Sítio Vieira, na sede do Município de Porteiras/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12060186-9 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$650.807,24 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$65.807,24 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e MANOEL NOVAIS MIRANDA, Prefeito de Porteiras.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/CIDADES/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PEREIRO. OBJETO: a aquisição de um Caminhão com Compactador para coleta de lixo no Município de Pereiro, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº11794557-9 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$220.400,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.17.512.032.19843.07.44404200.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e RAIMUNDO ESTEVAM NETO, Prefeito de Pereiro.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: a obra de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas seguintes Ruas: Rua SDO 01, Rua SDO 02, Rua SDO 04, Rua da Quadra Lateral, Rua da Quadra Frente, Rua de Cima, Rua do Cemitério e Beco do Amor, no Distrito de Oliveiras no Município de Tamboril/CE, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408908-9 e 12408358-7 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$235.610,55 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$211.378,43 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$24.232,12 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos) pelo CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA, Prefeito de Tamboril.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE IBIAPINA. OBJETO: a obra de Pavimentação em pedra tosca no Bairro Pantanal (Rua Paulo J. de Oliveira), Bairro São João (Ruas SDO 03 e SDO 04), Distrito de Betânia (Ruas SDO 01 e TV SDO 01 e TV SDO 02), conforme georreferenciamento em projeto, no Município de Ibiapina, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de

SPU nº12408348-0 e 11462128-4 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$212.002,67 (duzentos e doze mil, dois reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$12.002,67 (doze mil, dois reais e sessenta e sete centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário das Cidades (respondendo) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, Prefeito de Ibiapina.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SOBRAL. OBJETO: a obra de construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, na sede do Município de Sobral/CE, nos seguintes distritos: Torto (20 unidades habitacionais), Rafael Arruda (20 unidades habitacionais), Aprazível (20 unidades habitacionais) e Pedra de Fogo (20 unidades habitacionais), doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nº11462031-8; 11699294-8 e 12408838-4 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. VALOR: R\$620.436,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo R\$577.005,48 (quinhentos e setenta e sete mil, cinco reais e quarenta e oito centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$43.430,52 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.481.033.14117.03.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (Respondendo) e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, PREFEITO DE SOBRAL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE TAMBORIL. OBJETO: a pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento nas Ruas: SDO 01 (E=0371530; N=9464320); SDO 02 (E= 0371600; N=9464330); Santo Antônio; Caboré 01; Caboré 02, no distrito de Açudinho, na sede do referido Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº12408356-0 (apenso ao proc.: 12408897-0), do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

VALOR: R\$178.901,97 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos), sendo R\$175.680,74 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro reais) custeados pela CONCEDENTE, e R\$3.221,23 (Três mil, duzentos e vinte um reais e vinte e três centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº123/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ARARIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº12408922-4 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a construção de rede de drenagem de rede pluvial nas Ruas: Miguel Arrais e Antônio Henrique de Lima, na sede do município de Araripe/CE. VALOR: R\$106.668,40 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$24.668,40 (dezenove mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Humberto Germano Correia, PREFEITO DE ARARIPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº127/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº12186604-1; 12186279-8 e 12408195-9, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a obra de Pavimentação em pedra tosca da Rua Aila Maria e Rua Expedito Farias, no Município de Acaraú/Ce. VALOR: R\$71.646,08 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$67.374,32 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e o BENEFICIÁRIO com R\$4.298,76 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Pedro Fonteles dos Santos, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº131/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº11787093-5 e

12059839-6, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca** nas Ruas Antônio Custodio de Mesquita, João Teixeira Saraiva e Vereador Viane no Distrito de Iratinga, no Município de Itapajé/CE. VALOR: R\$169.274,41 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$120.500,00 (cento e vinte mil, quinhentos reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$48.774,41 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Francisco Marques Mota, PREFEITO DE ITAPAJÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº132/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12059894-9, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca** da estrada que liga o distrito de Aranaú ao Porto Marambaia, no Município de Acaraú/CE. VALOR: R\$314.725,33 (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$164.725,33 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Pedro Fonteles dos Santos, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº139/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PARAMBU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº12186365-4 e 12186425-1 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **construção de obra de pavimentação em Pedra Tosca** na Serra de Uruburetama (Trecho I e II) e Serra das Moças, no município de Parambu/CE. VALOR: R\$318.752,86 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$18.752,86 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.04.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS

CIDADES (respondendo) e Keylly Mateus Noronha, PREFEITO DE PARAMBU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº144/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11787262-8, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **construção da praça pública (mirante)**, localizada na Rua Alto do Cemitério, na sede do Município de Porteiras, Ceará. VALOR: R\$62.923,80 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$6.423,80 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Manoel Novais Miranda, PREFEITO DE PORTEIRAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº145/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11787205-9, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca** nas Ruas 01 “estrada vicinal” (coordenadas iniciais: 442307,4880; 9594614,1065; e coordenadas finais: 442370, 6058; 9594624, 9881), Rua 02 (coordenadas iniciais: 442328, 5301; 9594639, 3753; e coordenadas finais: 442328, 1817; 9594701, 2266), Rua 03 (coordenadas iniciais: 442110, 0760; 9594894, 0413; e coordenadas finais 442370, 6058; 9594624, 9881), todas localizadas no Distrito de Santa Cruz, no Município de Itapajé, Ceará. VALOR: R\$157.820,72 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000 (cem mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$57.820,72 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Francisco Marques Mota, PREFEITO DE ITAPAJÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº156/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MARCO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº12408696-9, 12060071-4 e 12059913-9, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **obra pavimentação em pedra tosca**, na localidade de Maracajá – Marco/CE, das ruas: SDO 1 (coordenadas iniciais: 374.969,017E; 9.649.316,216N; e coordenadas finais: 375.066,364E; 9.649.313,293N); SDO 2 (coordenadas iniciais: 374.969,455E; e coordenadas finais: 374967,523E; 9.649.429,699N); SDO 3 trecho 01 (coordenadas iniciais: 374.975,750E; 9.649.125,201N; e coordenadas finais: 374.987,443E; 9.649.163,485N); SDO 3 trecho 2 (coordenadas iniciais: 374.987,443E; 9.649.163,485N; e coordenadas finais: 375.073,515E; 9.649.337,549N); SDO5 (coordenadas iniciais: 374.969,809E; 9.648.953,617N; e coordenadas finais: 375.032,316E; 9.648.953,971N); SDO 06 (coordenadas iniciais: 374.970,096E; 9.648.910,194N; e coordenadas finais: 375.031,725E; 9.648.912,446N) e SDO 7 (coordenadas iniciais: 375.034,799E; 948.909,082N; e coordenadas finais: 375.029,958E; 9.648.951,336N). VALOR: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) arcando o TRANSFERIDOR com R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Grijalma Rocha Silva, PREFEITO DE MARCO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº157/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MARCO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12409217-9 (apenso.: 11699372-3; 11699271-9) do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca** das ruas: SDO 01 de coordenadas iniciais (356.740,668E; 9.645.324,422N) e finais (356.888,882E; 9.645.344,307N), Rua SDO 02 de coordenadas iniciais (356.758,758E; 9.645.318,772N) e finais (356.801,633E; 9.645.344,307N), Rua SDO 03 de coordenadas iniciais (356.800,918E; 9.645.269,043N) e finais (356.847,505E; 9.645.331,445N), e Rua SDO 04 de coordenadas iniciais (356.887,954E; 9.645.332,674N) e finais (356.916,584E; 9.645.385,423N), na localidade de João Sá no Município de Marco-CE. VALOR: R\$132.758,11 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (Cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$32.758,11 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS:

Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e José Grijalma Rocha Silva, PREFEITO DE MARCO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE AJUSTE Nº158/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE OCARA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº12186481-2 e 12408247-5 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **construção de uma Praça Pública** na localidade de Açude São José, no município de Ocara/CE. VALOR: R\$103.439,66 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais, sessenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$98.513,89 (noventa e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$4.925,77 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.06.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Leonildo Peixoto Farias, PREFEITO DE OCARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº090/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário das Cidades (Respondendo), CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sexta, do Termo de Ajuste nº053/CIDADES/2010 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12408138-0. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste identificado no ANEXO-I do presente Termo**, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 29/05/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 02 de julho de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo).

#### ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº090/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
374	2010	Município de Mauriti	Construção da 2ª etapa do Galpão dos Feirantes	28.05.2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2012/CAGECE, aberta em 06/03/2012, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	01	11.907.990,00	11.907.990,00
TOTAL GERAL DA ATA			11.907.990,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Cloro Liquefeito Envazado Carreta a ser utilizado pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº037/2012, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.005353/2011-87, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº037/2012- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água da CAGECE, situada na estrada do Alto Fechado, s/n município de Pacatuba-Ce, região metropolitana de Fortaleza. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência

de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos

créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº037/2012CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 26 de abril de 2012.

José Valdir Freire Junior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

#### DE ACORDO:

PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CNPJ:60.398.138/0012-75

MAURO PEREIRA DE EMERY

RG.616361 SSP-PE

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2012/CAGECE, aberta em 07/03/2012, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	01	37.964,00	165.594,00
	04	127.630,00	
COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	02	49.079,00	77.562,50
	06	28.483,50	
FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA	03	24.209,00	176.203,00
	05	93.620,00	
	07	21.561,50	
	08	36.812,50	
TOTAL GERAL DA ATA			419.359,50

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Ferramentas para Manutenção Mecânica e Elétrica, a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº009/2012, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000247/2012-33, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa

compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº009/2012- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

e à regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.



10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº009/2012 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 14 de maio de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

CNPJ:08.732.993/0001-06

EDUARDO PINTO BARBOSA

RG.2000010398717

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ:06.369.194/0001-83

PATRICIA DA COSTA LOURENÇO

RG.2001010234828

FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA

CNPJ:07.418.701.0001-94

MARCOS MONTEIRO

RG.16.183.531-4 SSP-SP

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2012**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2012/CAGECE, aberta em 12/03/2012, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
V & V COMERCIAL LTDA	01	83.556,00	83.556,00
GERALDO DE ANTONIO - EPP	03	113.868,50	113.868,50
DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	04	136.336,00	136.336,00
FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	05	13.301,00	80.960,00
	06	55.845,00	
	07	11.814,00	
TOTAL GERAL DA ATA			414.720,50

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Ferramentas para Manutenção de Ligações, a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº011/2012, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000248/2012-04, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº011/2012- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº011/2012 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 21 de maio de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

#### DE ACORDO:

DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

CNPJ:08.732.993/0001-06

EDUARDO PINTO BARBOSA

RG.2000010398717

V & V COMERCIAL LTDA

CNPJ:05.517.550/0001-04

ROSA MARIA LOPES CARNEIRO

RG.595.414 PI

GERALDO DE ANTONIO - EPP  
 CNPJ:01.377.293/0001-93  
 ONOFRE FERREIRA LIMA  
 RG.399.241 SSP-CE  
 FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA  
 CNPJ:72.230.576/0001-56  
 ALFREDO FELIPE VIEIRA  
 RG.20072429768 SSPDC

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº349/2011/CAGECE, aberta em 21/03/2012, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	01	59.825,00	155.725,00
	06	95.900,00	
TOTAL GERAL DA ATA			155.725,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Válvulas, a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº349/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.005143/2011-34, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.  
 3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.  
 5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.  
 5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;  
 5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº349/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.  
 5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do

fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.  
 6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.  
 6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.  
 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.  
 6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.  
 6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.  
 6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.  
 6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;  
 6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;  
 7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE,

o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº349/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

#### DE ACORDO:

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

CNPJ:44.829.653/0001-53

JOÃO MAGALHÃES JOCA

RG.96.750 SSP-CE

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº31/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº353/2011/CAGECE, aberta em 24/02/2012, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TCL TECNOMECANICA COMERCIAL LTDA ME	01	324.380,00	324.380,00
TOTAL GERAL DA ATA			324.380,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Cloreto de Sódio (sal fino não iodado), a serem utilizados pelas

Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº353/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.005144/2011-05, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº353/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

#### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos

materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº353/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 30 de maio de 2012.

José Valdir Freire Junior  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Sileno Kleber Guedes Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU  
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE  
Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

TCL TECNOMECANICA COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ:11.739.588/0001-16  
ONOFRE FERREIRA LIMA  
RG:399.241 SSP-CE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº325/2008

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº325/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.001549/2012-16-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento, na forma da planilha anexa, do valor mensal do Contrato nº325/2008-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$55.238,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$662.865,46 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Denise Marques Sales, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº62/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, c/c §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0228.000240/2011-20-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº62/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$141.381,48 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.696.577,78 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, no exercício da Presidência; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2009

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº62/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.001174/2012-85-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº62/2009-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$158.903,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.906.841,97 (hum milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, no exercício da Presidência; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº180/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.000873/2012-07-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº180/2011-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$377.767,04 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.533.204,42 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 5 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, no exercício da Presidência; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Ismael Andrade dos Santos, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº203/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0078.000033/2012-72-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº203/2011-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$426.238,92 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e

dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.114.867,06 (cinco milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, no exercício da Presidência; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Marília Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2006

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº13/2006, celebrado entre a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP 60811-520, em Fortaleza - CE e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC,, CNPJ nº05.330.436/0001-62, estabelecida em Fortaleza - Ceará, na Avenida da Universidade, 2995, Benfica. II - OBJETO: A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Convênio Nº13/2006, celebrado em 16 de junho de 2006, visando a prorrogação do seu prazo por mais três (03) meses, ficando sua vigência para até 30 de setembro de 2012, conforme processo nº12121882-1. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as cláusulas do Convênio Original não alteradas por este instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de junho de 2012. René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, como CONCEDENTE e Francisco Antônio Guimarães, Presidente da FCPC, como CONVENIENTE.

Stela Sílvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº856/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº11518572-0/SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor JOSÉ ELISEU BECCO, exercente da função de Professor, classe Adjunto, Ref. M, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº02710.1-2, portador do título de Doutor em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Regional, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 07/10/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº316/2012-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº122206762/VIPROC, e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL a servidor(a) ANA CLÁUDIA LOPES DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo de Professor, Classe Auxiliar, Referência \*B, matrícula 431069.1-0, folha 6758, portadora do Título de MESTRE EM ARTES VISUAIS, lotado(a) no Departamento de Artes, vinculado ao Centro de Artes desta Fundação, no percentual de 40% (Quarenta por cento) sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 19 DE ABRIL DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº319/2012-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº115895396/SPU, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO, ao Professor(a) MARCOS AURÉLIO MOREIRA FRANCO, matrícula 430915.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação, desta Fundação, da referência \*D da classe Assistente para a referência \*E da mesma classe, com vigência a partir de 30 DE JANEIRO DE 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº323/2012-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº115895302/VIPROC, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21, todos da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO, ao Professor(a) JORN SEEMANN, matrícula 430813.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades-CH desta Fundação, da referência \*I classe Adjunto para a referência \*J da mesma classe, com vigência a partir DE 31 DE AGOSTO DE 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº326/2012-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº117151300/VIPROC, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21, todos da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO, a Professor(a) ADRIANA MARIA SIMIÃO DA SILVA, matrícula 430917.1-9, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades-CH desta Fundação, da referência \*I da classe Adjunto para a referência \*J da mesma classe, vigência a partir de 22 DE DEZEMBRO DE 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº327/2012-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº118148761/VIPROC, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência \*E, matrícula 430885.1-3, folha 6758, portadora do Título de MESTRE EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, lotada no Curso de Enfermagem da Unidade Descentralizada localizada na Cidade de Iguatu, vinculada ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS desta Fundação, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir DE 13 DE MARÇO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA Nº107/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso III do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31/05/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2012 DE  
04 DE JUNHO DE 2012

Nº	NOME	ÁREA
01	Amanda Duarte Lima	História
02	Jonatan Parente Soares	Administração

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **NAYANE SIQUEIRA RIOS**, da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, da Faculdade Integral do Ceará - FIC, a partir de 31/05/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/2011**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **SOCIEDADE LÍRICA DO BELMONTE**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação** de ofício do prazo de vigência do convênio original ("OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO (EM MÚSICA E ATIVIDADES AFINS)") até 31/03/2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de janeiro de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANTÔNIO FELIPE DA SILVA - Representante Legal da Conveniente.

Hilana Barreto Torquato Gomes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 034/2012**

PROCESSO Nº121248917/2012 Secretaria da Cultura. OBJETO: **Contratação** de ENELRUY FREITAS LIRA para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o VIII EDITAL INCENTIVO AS ARTES 2011. JUSTIFICATIVA: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. VALOR: R\$2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.22.33903600.70.0.00 27200004.13.392.007.19474.22.33904700.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ENELRUY FREITAS LIRA** - CPF Nº486.352.513-34. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: Francisca Andrade de Moraes - Secretária da Cultura, respondendo.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 035/2012**

PROCESSO Nº12124970/2012 Secretaria da Cultura. OBJETO: **Contratação** de LUIS CARLOS BELTRÃO SABADIA, para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o VIII EDITAL INCENTIVO AS ARTES 2011. JUSTIFICATIVA: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a

inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. VALOR: R\$2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.22.33903600.70.0.00 27200004.13.392.007.19474.22.33904700.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **LUIS CARLOS BELTRÃO SABADIA** - CPF Nº224.033.533-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: Francisca Andrade de Moraes - Secretária da Cultura, respondendo.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 036/2012**

PROCESSO Nº121249697/2012 Secretaria da Cultura. OBJETO: **Contratação** de ISABEL MARIA DE ARAÚJO BOTELHO para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o VIII EDITAL INCENTIVO AS ARTES 2011. JUSTIFICATIVA: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. VALOR: R\$2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.22.33903600.70.0.00 27200004.13.392.007.19474.22.33904700.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ISABEL MARIA DE ARAÚJO BOTELHO** - CPF Nº698.923.853-49. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: Francisca Andrade de Moraes - Secretária da Cultura, respondendo.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008**

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUAÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS Nº1345 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO INSTRUMENTO, BEM COMO NA LETRA "d", INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.675.812,80 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVA A 1º/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA EM DESPACHOS DATADOS DE 04/05/2012.; XII - DATA: 21 DE JUNHO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2010**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUAÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TERRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA ALAN KARDEC Nº774 - SALA 32 - SHOPWAY - MONTESE - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COMBINADO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ACIMA REFERIDO.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.815.500,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS



REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS); XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM DESPACHOS DATADOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.; XII - DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA E OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE E FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA..

Elieze Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**; V - ENDEREÇO: AVENIDA PARK SUL Nº60, SALA 33 - CENTRO - MATIAS BARBOSA/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA OITAVA DO AVENÇADO CONTRATO, BEM COMO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$155.298,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02/07/2012 E TÉRMINO EM 02/07/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM DESPACHOS DATADOS DE 15/06/2012.; XII - DATA: 20 DE JUNHO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA E OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e SR. HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO-CONTRATADA..

Elieze Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2011

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CONTRATADA: **LM SALES FERRAGENS-METAL NORDESTE**. OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE COBERTA DO GALPÃO 05**, NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 24, INCISO I E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ/CE.. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$9.840,00 NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS pagos em 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA - CONTA Nº320.325-3. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2011. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e SRA. LUCIA MARIA SALES-CONTRATADA.

Elieze Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº420/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **DESIGNAR JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão - DPLAG, com matrícula 001699-1-9, para responder pela Presidência do Órgão, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº421/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada

pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com matrícula 001707-1-2, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Órgão, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº422/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169396-1-7, durante o mês de Junho/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº423/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169396-1-7, durante o mês de Julho/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0477/2012 - GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº121366146/SPU, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2009, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** que desenvolverá os trabalhos do Processo Seletivo para Estagiários de Nível Superior das Universidades conveniadas e **DESIGNAR** os seguintes **SERVIDORES**: MARTA MARIA PEIXOTO DOURADO - COGEP, AUDIZIO ALVES VIEIRA FILHO - ASJUR, ERILENE RODRIGUES DE SOUSA - ASJUR, FÁTIMA LÚCIA FERREIRA GOMES - COGEP, FERNANDA MARIA NEGREIROS MAIA LEMOS - COGEP, LUIZA MARA DE ARAÚJO BRAGA - SEFOR, MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS - COEDP, e RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE - COGEP, para sob a presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 20 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0493/2012 - GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº122326857/SPU e CONSIDERANDO que o(a) servidor(a), com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e artigo 1º, da Lei nº11.072, de 15 de julho de 1985, vem percebendo, respectivamente, os percentuais referentes à concessão da Gratificação por Efetiva Regência de Classe; CONSIDERANDO; que o procedimento administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do(a) servidor(a), RESOLVE **CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, e

alterações dos percentuais posteriores, ao servidor(a) **JOSÉ GILVAN FIRMINO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº12045816, lotado(a) no(a) EEM DE IRAUÇUBA, no município de IRAUÇUBA, CREDE - 06 - SOBRAL, a partir de 13 de julho de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 20 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0497/2012 - GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110516214/SPU, e do Processo Administrativo - Disciplinar - PAD de nº54/2011, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorrida no período de 01 de dezembro de 2010 até 31 de março de 2011, da servidora **MARIA MARLY DE SOUSA LEITAO**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº021477-1-8, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12563997-0/2012 - ASJUR 117**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CONSTANÇA TAVORA, neste ato representada por sua Diretora Sra. Nelly Matias Marques; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Viana da Costa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20120004, publicado no DOE de 24/05/2012 e de acordo com o processo nº12128879-0/2012; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo serviços de REFORMA ELÉTRICA/CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA da EEFM CONSTANÇA TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$16.034,73 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos), que representa 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento), e será pago em única medição, somente com 100% (cem por cento) do serviço realizado da obra; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24 de julho de 2012, até 07 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE e Ana Paula Viana da Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Maria Agenice Silveira Pereira, 02. Antonia Maria Lacerda Bomfim Rocha. Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1258889-9/2012 - ASJUR 112**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR DOURADO, neste ato representada por sua Diretora Geral Jucicleide Ferreira dos Santos; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Cordeiro Moreira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº2011/005, conforme processo processo nº11822721-1; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato que tem por objetivo a REFORMA GERAL DA COZINHA E ENTRADA da EEFM MONSENHOR DOURADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$32.988,28 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2012, até 01 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jucicleide Ferreira dos Santos - CONTRATANTE e Raimundo Nonato Cordeiro Moreira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Séphora Carvalho Ribeiro, 02. Maria de Lourdes Moura. Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2012/PROCESSO Nº11795187-0/SPU**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação, e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Maciel Oliveira, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01/01/2012 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Francisco Maciel Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/2010/PROCESSO Nº12230305-9**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2010. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ODILON SILVEIRA AGUIAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº053/2010, publicado no D.O.E de 02.06.2010, de acordo com justificativa exarada no Processo nº12230305-9, datado 15.05.2012, regulamentado no art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de laboratórios de informática e salas multifuncionais para escolas municipais, no Município de Tauá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA

QUARTA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio 2012 até 19 de setembro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 18 de maio de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº060/2012 - PROCESSO Nº6815418/2011

O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, representado por seu(sua) Prefeito(a) HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$71.237,65 (setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$26.061,34 (vinte e seis mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$45.176,30 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de

recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2012. HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR - Prefeito Municipal de Frecheirinha. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial, de 20 de janeiro de 2012, que publicou a Portaria nº0040/2012 de 14 de fevereiro de 2012, concedendo o Prêmio Aprender pra Valer, aos servidores lotados nesta Secretaria da Educação. **Onde se lê:**

Crede	Escola	Matrícula	Nome	Vínculo	Categ	Salário
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200130648919	Luzia Rejane de Aguiar Lima	Contrato Temporário Determinado	MAG	147,10
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200115471816	João Batista de Freitas	Contrato Temporário Determinado	MAG	355,14
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	9820013063991X	José César Ferreira Melo	Contrato Temporário Determinado	MAG	381,03
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200116446815	Maria do Socorro Guimarães Fernandes	Contrato Temporário Determinado	MAG	168,11
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	22100109268219	Marily de Souza Martins Lopes	Contratado	ADO	913,07
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	9820013069812	Michelyne Castro Pereira	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.008,67
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200130612612	Pedro de Oliveira da Silva Machado	Contrato Temporário Determinado	MAG	798,53
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200115850418	Raul da Silva Ribeiro	Contrato Temporário Determinado	MAG	882,59

#### Leia-se:

Crede	Escola	Matrícula	Nome	Vínculo	Categ	Salário
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200130648919	Luzia Rejane de Aguiar Lima	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200115471816	João Batista de Freitas	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	9820013063991X	José César Ferreira Melo	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.187,00
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200116446815	Maria do Socorro Guimarães Fernandes	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	22100109268219	Marily de Souza Martins Lopes	Contratado	ADO	684,80
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	9820013069812	Michelyne Castro Pereira	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200130612612	Pedro de Oliveira da Silva Machado	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12
05	EEEP Gov. Waldemar Alcântara	98200115850418	Raul da Silva Ribeiro	Contrato Temporário Determinado	MAG	1.681,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

**PORTARIA Nº35/2012** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, os SUPERVISORES responsáveis pelos estagiários nas áreas ofertadas no Edital nº001/2012 SECOPA, e relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o art.7º, inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Ferruccio Petri Feitosa  
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012

Nº	NOME	CURSO
02	Antônia Hélia Marques Cidrão	Administração
01	Francisco José Mendes Gifoni	Engenharia Civil
01	José Evandro de Goes Batista	Economia
01	Emília Maria Quezado Fernandes	Analista de Sistema
01	Lisiane Pessoa Linhares	Jornalismo

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORTARIA Nº109/2012** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169772.1.7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Palmácia - Ce, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2012, a fim de participar da realização do Programa Esporte na Minha Cidade representando o Secretário do Esporte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO GADELHA CUNHA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº98518-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Palmácia - Ce, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2012, a fim de participar da realização do Programa Esporte na Minha Cidade, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 8º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº47/2010 - IG725358**  
I - ESPÉCIE: 8º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº047/2010. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº047/2010** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 25 de dezembro de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. O referido Convênio tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Independência, no sentido de viabilizar a construção do ginásio poliesportivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de junho de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e José Valdi Coutinho - Prefeito Municipal de Independência.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº385/2012** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E.,

de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4D, matrícula 100501-1-1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária-CATRI, a **viajar** ao município de Sobral - Ce, no período de 06 a 10 e de 21 a 25 de julho do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito, concedendo-lhe 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no total de R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) acrescidos de 20% no valor de R\$110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$662,36 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº386/2012** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fscal Assistente da Receita Estadual-3A, matrícula 003421-1-4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 01 a 05 do mês de julho do corrente ano, a fim de Realizar ação fiscal no trânsito, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no total de R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$55,19 (cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando R\$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº387/2012** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **LUCIANO RODRIGUES LUCAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 009688-1-1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Barbalha - Ce, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### ATO DECLARATÓRIO Nº14/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº41 a 45/2012

(publicado no D.O.E. de 05 de junho de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº14/2012,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)41 A 45/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	062989081	MARIA SOLANGE PIMENTA SAMPAIO MICROEMPRESA
2	063858223	OSMUNDO BATISTA TERCEIRO ME
3	063915103	MOACIR MAXIMILIAN FERREIRA DOS SANTOS ME
4	061859931	D GRAF SERIGRAFIA LTDA ME
5	061984817	PRISCILA KELLY RABELO AGUIAR ME MICROEMPRESA
6	062640470	FELIX ALMIR MAGALHAES MICROEMPRESA
7	064074340	BONA COMERCIO DE MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA
8	065635213	SEDUCAO MODA INTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
9	066952042	MERCADINHO TOCANTINS LTDA
10	066964555	M G CAVALCANTE EPP
11	062893068	FRANCISCA HOLANDA DE JORDAO MICROEMPRESA
12	063054043	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA
13	066022452	ALEXANDRE BARTH
14	066800560	CELLSAT COMERCIAL LTDA
15	062067389	MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR CARVALHO
16	062787462	SERGIO LUIZ BENEVIDES GOUVEIA FILHO MICROEMPRESA
17	063668238	CENTER GAS COMERCIAL LTDA
18	063913119	G N DE ASSIS ME
19	066831270	MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS TEOFILO ME
20	061994030	SELGREEN FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA
21	062797808	MATEUS TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA EPP
22	063817900	SARA JEANNE SILVA CALIOPE ME
23	064192881	ANA RUTE PEREIRA ME
24	065953860	RICILERI DE ALMEIDA OLIVEIRA ME
25	069624852	MARIA MIRIAM FARIAS MELO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº024/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do art21 da i.nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0019 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.286046-1 FRANCISCO ERANANDES DA SILVA  
02 06.556288-7 f.T. CAMPOS DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 10 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0026/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do art21 da i.nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0023 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.180498-3 ANTONIO CICERO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº027/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do art21 da i.nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0025 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

01 06.037685-6 JOSE LEITE BELEM

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº028/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO e, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.21 da I. Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0028 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem

validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.202543-0	EDILUCIO PEREIRA DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº029/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº025/2012 (publicado no D.O.E. de 23/05/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 426557-9	MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
02	06 568990-9	CÍCERO WYTAŁO ALMINO BONFIM ME
03	06 576488-9	I. GOMES PEREIRA
04	06 872957-0	UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 27 de junho de 2012.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0029/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0021 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.378804-7	PAULO ANTONIO NASCIMENTO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº030/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.21 da I. Nº033/93; e CONSIDERANDO

que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0022 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.385048-6	THAANE DANTAS MATIAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº031/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.21 da I. Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2012/0024 (publicado no D.O.E. de 04.05.2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.199304-2	JOAQUIM GOMES NETO BOMBONIERE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 08 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2012

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 27 de junho de 2012.

Luiz Carlos Rodrigues  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.044555-6	DIOGENES RODRIGUES DE SENA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2012**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 27 de junho de 2012.

Luiz Carlos Rodrigues

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.022985-3	FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
02	06.421133-9	ALLA FERDINANDA PAULA GOMES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 25 de junho de 2012.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 016 881-1	MARIA JOANA DA SILVA - EPP
02	06 182 162-4	M. F. CORREIA MERCEARIA
03	06 184 679-1	ANA VIEIRA DE SOUSA ME
04	06 188 363-8	E. B. MARCOS
05	06 195 451-9	MANOEL FILHO DA SILVA PINHEIRO ME
06	06 196 859-5	FRANCILVANIA DOS SANTOS PANTALEAO EPP
07	06 203 384-0	SETE MARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
08	06 210 089-0	R. BERNARDINO DOS SANTOS
09	06 216 076-1	A. TAVARES CRUZ
10	06 271 339-6	JOSE EDSON FERNANDES DE MORAIS MICROEMPRESA
11	06 368 234-6	RAFAEL ALMEIDA VIEIRA
12	06 369 613-4	JANIELLY PEREIRA DE ASSIS - ME
13	06 384 718-3	TARCISIO DOS SANTOS JUNIOR - ME
14	06 385 276-4	C. S. DE ALMEIDA
15	06 390 464-0	JOSE MARCONI SILVA PIMENTA
16	06 425 026-1	ANTONIO HERMANO DOS SANTOS
17	06 670 880-0	G. J. Q. FIGUEIREDO MERCADINHO MICROEMPRESA
18	06 687 878-0	L. A. U. MOREIRA DE ALENCAR MICROEMPRESA
19	06 932 412-3	E M M FIGUEIREDO MERCEARIA - MICROEMPRESA
20	06 969 511-3	QUITERIA ANA DA SILVA MICROEMPRESA
21	06 977 791-8	MARIA NELSA DA SILVA LEANDRO MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0041/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 25 de junho de 2012.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0041/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.377288-4	C M D SILVA PEREIRA
02	06.383298-4	LEANDRO SOUSA DE AGUIAR

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2012 DE 22 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	063666383	D A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA ME
2	063755610	C M STRASS CONFECcoes LTDA ME
3	064243524	L O GUILHERME SERVICOS DE ESTAMPARIA LTDA
4	065966589	MARIA EUDA MENDES MACHADO ME
5	065968387	EMANOEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA
6	065990471	LUARA DE LIMA REIS ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº53/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	061816817	ELETRICA MODERNA COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO
2	063073684	SPORTS DIVERSOS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVO
3	063935007	SAMPAIO BARROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
4	064064018	GUSTAVO MENEZES BARBOSA MAPURUNGA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº54/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	061850349	M DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA ME
2	061912840	F E ALVES DA CUNHA EPP
3	061954632	ALINE PINTO CARLOS ME
4	061965952	DANIEL SILVA UCHOA
5	062048945	MARIA VERONICA DE SOUSA MONTE ME
6	062894072	MARIA ERINEIDE CAMELO DE QUEIROZ MICROEMPRESA
7	062920480	ROSIVANIA LEANDRO DE MELO MICROEMPRESA
8	063009803	CICERO ROMAO FERRO DE MELO MICROEMPRESA
9	063017873	EDNA ESTEVES GOMES MICROEMPRESA
10	063092441	L M QUEIROZ FREITAS SILVEIRA MICROEMPRESA
11	063148609	MARIA ALTINA MONTE RIBEIRO MICROEMPRESA
12	063213524	FRANCISCO DAS CHAGAS MARANHÃO MICROEMPRESA
13	063686562	MARIA NOBRE DE OLIVEIRA ME
14	066648629	M E DA COSTA VARIEDADES MICROEMPRESA
15	066798060	J MAIA BARBOSA CONFECÇÃO ME
16	066930618	MARIA LUCIA DE MOURA
17	068549512	JOSE FRANCISCO DE MACEDO EPP
18	068877005	ANTONIO PEREIRA MARTINS VESTUARIO MICROEMPRESA
19	069092826	J G DA SILVA VARIEDADES MS
20	069450625	KATIA ROCHA PEREIRA ME
21	069595011	JOSE DA CUNHA ANGELIM MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº229/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar

a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº229/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065756517	VC - COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº230/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº230/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063790408	A C F JANEIRO FESTAS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº231/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº231/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066791618	EOLICA FORMOSA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A
002	066791626	EOLICA PARACURU GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2012 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou



responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2012 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.15739	06.306.379-4	VALENTE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEFOU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; OUTROS DOCUMENTOS (especificar): LIVROS REGISTRO DE INVENTÁRIOS LEVANTADOS EM 31/12/2002 E 31/12/2003.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 30/2012**

PROCESSO Nº12468788-1/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ, NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.095.426,81 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.50028262.22.339037.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.24, Inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº042/2011**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº042/2011 para a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do NUAT de Acaraú; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **PATRICIA COELHO DE VASCONCELOS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do Art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira e Quarta deste Contrato**; VII - DETALHAMENTO: O período de locação é de 02 (dois) meses com início em 02/05/2012 e término em 01/07/2012. O aluguel mensal desta locação passará de R\$1.000,00 (hum mil reais) para R\$1.034,33 (hum mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) e será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, na sede do LOCATÁRIO; VIII - VIGÊNCIA: Até 01/07/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 27/04/2012; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Patrícia Coelho de Vasconcelos - Locadora do imóvel. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº126/2012-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art.17, §2º do Estatuto Social do METROFOR,

**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor Presidente, em substituição ao titular, em virtude de viagem no período de 28 a 29 de Junho do corrente ano, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CEGÁS/2010**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CEGÁS/2010; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, M.Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Amaral, nº400, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Acordo Coletivo de Trabalho de 2012, firmado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, homologada em 03/03/2012, pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, com vigência a partir de 1º/01/2012 a 31/12/2012; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: DO VALOR O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº006/2010** firmado em 01/02/2010, considerando a repactuação em decorrência do reajuste de salário e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, com vigência a partir de 1º/01/2012 a 31/12/2012. O valor do presente aditivo é de R\$4.900,37 (quatro mil novecentos reais e trinta e sete centavos), considerando o realinhamento do valor mensal do contrato da importância de R\$15.368,69 (quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para a importância de R\$15.777,06 (quinze mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) em decorrência de Convenções Coletivas de Trabalho 2012 que reajusta os salários das categorias, inclusive vale-refeição a partir de 01/01/2012, ficando o valor global do contrato em R\$189.324,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$189.324,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º/01/2012 a 31/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: 08 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Marcelo Soares Teixeira (STAR SERVICE).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 026/CEGÁS/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS  
 CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**  
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a  **aquisição de 18 (dezoito) microcomputadores (tipo I)**, em estrita conformidade com as disposições na Ata de Registro de Preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, na Especificação Técnica e na Proposta Comercial, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº16/2011-SRP, conforme Processo nº23042.001736/2010-94, nos termos da Lei nº8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e da Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002 e dos Decretos nº3.931, de 19.09.2001, nº4.342, de 23.08.2002 e nº5.450, de 31.05.2005, observadas as condições do Edital do IFAM, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência a partir da data de assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$39.419,82 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional, após a entrega do objeto contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Marcos Vinícius Becker Vitorino, Henrique Gomes Pereira (DELL COMPUTADORES).

Antonio Elbano Cambraia  
 DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
 PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03 - CONCURSO PÚBLICO  
 Nº001/CEARÁPORTOS/2012**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, sociedade de economia mista vinculada à Secretária da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, considerando o disposto no Estatuto Social da Companhia de Integração Portuária do Ceará, Decreto nº29.557 de 24 de novembro de 2008 e a Ata da 120ª Reunião do Conselho de Administração de 05 de maio de 2011, em referência ao Concurso Público de provas e títulos para provimento de emprego de nível médio e superior e formação de cadastro de reserva, torna pública a retificação abaixo: I - NO SUBITEM 2.4.10. **ONDE SE LÊ:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe. **LEIA-SE:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. II - NO SUBITEM 2.4.11. **ONDE SE LÊ:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe. **LEIA-SE:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. III - NO SUBITEM 2.4.14. **ONDE SE LÊ:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização em Segurança do Trabalho e registro profissional no órgão de classe. **LEIA-SE:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização em Segurança do Trabalho, exceto para os graduados em Engenharia de Segurança do Trabalho, e registro profissional no órgão de classe. IV - NO SUBITEM 2.4.15. **ONDE SE LÊ:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização

em Gestão Ambiental e registro profissional no órgão de classe. **LEIA-SE:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização em Gestão Ambiental, exceto para os graduados em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitarista, e registro profissional no órgão de classe. V - NO SUBITEM 14.1. **ONDE SE LÊ:** 14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro e (85) 3086-6652 - Ceará ou pelo email concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - ANEXO II. **LEIA-SE:** 14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro ou pelo email concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - ANEXO II.

Erasmio da Silva Pitombeira  
 DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

**PORTARIA Nº584/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº11740111-2, do SPU, CONSIDERANDO, as informações nº0085/2012, 0007/2012, 1533/2008 e 5676/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, ainda a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados; **RESOLVE EXCLUIR: FRANCISCO FURTADO LEITE, FRANCISCO JÚNIOR MAGALHÃES, FRANCISCO TARCÍSIO VIEIRA e SÍLVIA HELENA MATOS E SILVA, da Portaria nº714/99**, de 01 de outubro de 1999, publicada no DOE de 28.02.2000, que concedeu ascensão funcional a servidores do DER, com vigência a partir de 01 de abril de 1999. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº983/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº873/2012**, datada de 23 de maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de junho de 2012, que autorizou a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à **HENRIQUE ALYSSON DA CRUZ OLIVEIRA**, que desistiu do mesmo, por motivos particulares. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2012**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**. OBJETO: A **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11737721-0. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$41.649,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), arcando a **CONCEDENTE** com R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o **CONVENIENTE** com R\$3.649,00 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 20.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO** E O Sr. **JOAQUIM SOARES NETO**.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº062/2012**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE**

MULUNGU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com os processos administrativos nºs11455886-8, 11456713-1, 11456799-9 e 11738488-7. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/11/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$47.522,15 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais), e o CONVENIENTE com R\$9.522,15 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº066/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com os processos administrativos nºs11557621-5 e 11697558-0. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2013. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$80.149,78 (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais), e o CONVENIENTE com R\$8.074,78 (oito mil, setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. VERIDIANO PEREIRA DE SALES.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº072/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11455131-6. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$41.009,92 (quarenta e um mil, nove reais e noventa e dois centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o CONVENIENTE com R\$3.009,92 (três mil, nove reais e noventa e dois centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A Sra. JANALINE DE ALMEIDA PACHECO.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº082/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com os processos administrativos nºs11456627-5 e 11739897-7. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/11/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$41.649,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), arcando a CONCEDENTE com

R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o CONVENIENTE com R\$3.649,00 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. FRANK GOMES FREITAS.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARCO/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11455532-0, 11455987-2 e 11738209-4. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/08/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais), arcando a CONCEDENTE com R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), e o CONVENIENTE com R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11737667-1. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$75.843,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), arcando a CONCEDENTE com R\$72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais), e o CONVENIENTE com R\$3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSIMAR MOURA AGUIAR.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2012

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº1, de 27 de Janeiro de 2005, tudo de acordo com o processo administrativo nº11456259-8. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/08/2012. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$42.027,60 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), arcando a CONCEDENTE com R\$38.665,39 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e o CONVENIENTE com R\$3.362,21 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.19469. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2012. SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sra. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AJUSTE Nº07/2012 PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO**

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008, tudo de acordo com os processos administrativos nºs11631918-6/11737634-5, OBJETO: A **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE TRAVESSÃO, DISTRITO DE CATOLÉ DA PISTA, NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE, DA VIGÊNCIA:**O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/11/2012, VALOR:O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$111.275,81 (Cento e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (Cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$11.275,81 (Onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.180.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA. 17.05.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AJUSTE Nº20/2012 PREFEITURA DE BANABUIÚ**  
TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008, tudo de acordo com os processos administrativos nºs11064274-0 e 11064179-5, OBJETO: A **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, VIGÊNCIA:** O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2012, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$92.179,97 (noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$87.570,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$4.609,97 (quatro mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos), a título de contrapartida, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.180.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA. 25.06.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AJUSTE Nº21/2012 PREFEITURA DE APUIARÉS**  
TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, §1º, da Lei Federal nº8.666 de 21

de junho de 1993 e suas alterações, a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008, tudo de acordo com o processo administrativo nº11740640-6, OBJETO: A **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CURU, NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, VIGÊNCIA:** O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2012, VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$676.615,08 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$R\$642.784,33 (Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$33.830,75 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), a título de contrapartida, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200001.26.782.180.19469, FORO: COMARCA DE FORTALEZA, DATA:28.06.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ETICE/DER**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.** FUNDAMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FUNDAMENTADA NO ART.116 DA LEI Nº8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE GOVERNAMENTAL,** CONTRATADOS PELA SEPLAG JUNTO À TNL PCS S/A., CORRESPONDENTE À COMUNICAÇÃO DE DADOS, E INTERNET. VIGÊNCIA: ATÉ 05 DE ABRIL DE 2013. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES E O ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO. DATA: 25.06.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Francisco César Pierre B. Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº444/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2011, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, relacionados no anexo único, desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de maio de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2012, DE 23 DE MAIO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Antiguidade

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Gilda Maria Freire Guedes	Advogado	V	29	Advogado	V	30
Rita de Cécia Magalhães Coutinho	Advogado	IV	23	Advogado	IV	24
Ana Inez Oka Elvas de Lima	Advogado	III	14	Advogado	III	15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº504/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de julho de 2011, através da **PROMOÇÃO** a servidora **EUGENIA MARIA ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº874-1-6, que exerce a função de Assistente Social, classe IV referência 24, classe V referência 25, do Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde - SES, lotada neste Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº505/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2011, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados neste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/CE, relacionados no anexo único, desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de junho de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE  
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE-SES  
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
MARIA ROSANGELA PRACIANO PINHO	PSICÓLOGO	V	28	PSICÓLOGO	V	29	
MARIA ZELIA MONTEIRO VIEIRA	PSICÓLOGO	V	23	PSICÓLOGO	V	24	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **ANNY ISABELLE DE QUEIROZ CAVALCANTE**, a partir de 13 de Junho de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 14 de junho de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº509/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$50.500,0 (cinquenta mil e quinhentos reais), para fazer face as despesas de pronto atendimento desta Autarquia. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
José Maria de Lima	Auxiliar de Administração	3.500,00
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	3.500,00
José Batista Neto	Motorista	6.000,00
Geraldo Ferreira dos Santos	Assistente de Administração	4.000,00
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Trânsito	3.500,00
Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar de Administração	4.000,00
Gerardo Magela Maia Estácio	Motorista	4.000,00
Raimundo Donizete Braga	Auxiliar de Administração	4.000,00
Maria José de Araujo	Auxiliar de Administração	3.500,00
Evaldo Gonçalves da Silva	Oficial de Manutenção	3.000,00
Francisco Clidenor Teixeira Filho	Supervisor Regional	3.500,00
Robson Maia Queiroz	Auxiliar de Administração	3.000,00
Luci Mary Damasceno	Auxiliar de administração	5.000,00

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Idelfonso Albano, 778,

Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d" da lei nº8.666/93 e suas alterações, no processo nº121206734, bem como na autorização da SEPLAG, aprovada em 09/05/2012; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: o **realinhamento dos salários e encargos sociais e vale alimentação de referido contrato**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2012, registrada no Ministério do Trabalho em 14/02/2012a contar de 1º de janeiro de 2011; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do respectivo contrato, passa para R\$12.363,96 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), a partir de 01.01.2012. Importando o valor global do contrato em R\$127.093,96 (cento e vinte e sete mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento; X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 04 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: João de Aguiar Pupo-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; DENISE MARQUES SALES-EMPRESA NOVA SERV. DE ADM. DE COND. LTDA.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2012

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONTRATADA: **CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLINHA DE TRÂNSITO DO DETRAN EM SOBRAL/CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Processo 112773400, a Tomada de Preços nº20120002 - DETRAN/CE, e seus ANEXOS, devidamente homologada, proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$703.493,51 (setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) pagos em recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.04.122.666.10532.03.44905100.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de maio de 2012 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO-Superintendente DAE e ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO-Representante da empresa CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº261/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº122450701 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ EDMAR DE SOUZA**, ex-

servidor aposentado, matrícula nº0093995-1-8, exerceu cargo/função de Agente Penitenciário, ocorrido em 20 de maio de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cartório Amaral de São Benedito-CE, em 24 de maio 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2012; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.271.959/0001-12, neste ato representada legalmente pela Sra. VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Moreira da Rocha, nº41, Meireles, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12244195-8, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO, do Contrato Original nº009/2012**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019/SEJUS e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: terá seu valor suprimido em R\$4.419,48 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), passando o valor mensal do referido Contrato de R\$409.508,40 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), para R\$409.140,11 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta reais e onze centavos), e seu valor global passará de R\$4.914.100,80 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cem reais e oitenta centavos) para R\$4.909.681,32 (quatro milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº009/2012, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 03/07/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS, SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.; FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2012

PROCESSO Nº12035716/0. OBJETO: **aquisição de 04 (quatro) roteadores wireless**. JUSTIFICATIVA: otimizar os serviços de internet prestados pela Célula de Tecnologia da Informação desta SEJUS e, em virtude dos problemas técnicos identificados nos atuais equipamentos, que geram instabilidade nas conexões sem fio. VALOR GLOBAL: R\$756,20 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100003.14.126.500.19053.22.44905200.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, II, da Lei nº8.666/93. CONTRATA: **MJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº10.285.063/0001-95. DISPENSA: JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, Secretário - Executivo da Justiça e Cidadania. RATIFICAÇÃO: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, Secretária da Justiça e Cidadania.

Francisco José Veras de Albuquerque  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº193/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consiste no art.38, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e dispositivos dados pela Emenda Constitucional nº19/1998, RESOLVE

autorizar o **afastamento** pelo período de 31/12/2010 a 31/12/2012, ao professor **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**, matrícula nº000105-1-0, conforme preceitua o processo nº11831706-7, em razão do supracitado estar exercendo mandato de Prefeito da Cidade de Sobral-CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 26 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº564/2012** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12187531-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº30.628, de 19 de agosto de 2011, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do empregado **ANTONIO IRAN COSTA MAGALHÃES**, Engenheiro de Gestão III, matrícula nº2234-9, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **para prestar serviços** junto à Unidade de Gerenciamento de Projeto - UGP, no Programa de Valorização da Infra-Estrutura Turística do Litoral Oeste na Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº48/2012** - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **FRANCIVON ALVES PEREIRA**, durante o mês de Junho/2012, no valor de R\$20,00 (vinte reais). INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº091/2012** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122871111, do Viproc, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do artigo 167, inciso XII, da Constituição Estadual e do artigo 105, §2º, incisos I, II, III, IV e V, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **DIUENE MARIA LOPES CABRAL**, nível/referência Despadronizada, grupo ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº472200100141313, lotada no INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, o USO de 15 (quinze) dias, do período aquisitivo de três meses, referente à **LICENÇA ESPECIAL**, inerente ao quinquênio de 27/07/1990 à 26/07/1995, que serão gozados no intervalo de 12/06/2012 à 26/06/2012, restando 30 (trinta) dias, correspondentes ao benefício, para serem devidamente utilizados em momento posterior. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, de junho de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093/2012** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº12287174-0, do Vipro, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do artigo 167, inciso XII, da Constituição Estadual e do artigo 105, §2º, incisos I, II, III, IV e V, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA**, nível/referência 35, grupo ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30h semanais, matrícula nº4722001002446.1.9, lotada no INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, o USO de 15 (quinze) dias, do período aquisitivo de três meses, referente à **LICENÇA ESPECIAL**, inerente ao quinquênio de 01/08/1993 à 31/07/1998, que serão gozados no intervalo de 18/06/2012 a 02/07/2012, restando 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao benefício, para serem devidamente utilizados em momento posterior. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº098/2012** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 08/06/2012. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2012 DE DE JUNHO DE 2012

Nº	NOME
01	MAÍRES FERREIRA DO NASCIMENTO
02	LUCILENE DA SILVA AMARILLA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2011, QUE TEM COMO OBJETO AS OBRAS DE ACESSIBILIDADES AO ISSEC, EM FORTALEZA-CE; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES-ME (WP CONSTRUÇÕES)**; V - ENDEREÇO: Rua dos Jangadeiros, s/nº/Centro/Paracuru/CE - CNPJ/MF: 04.349.955/0001-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo nº001/2012/ISSEC ao Contrato nº014/2011/ISSEC firmado em conformidade com o convite nº20110002/ISSEC tem respaldo na Cláusula Quarta do Contrato inicial, com fundamento legal os artigos 57, §1º, inciso III e 65, inciso I, alínea b da Lei nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado aos processos administrativos nº11790628-0 e nº11743937-1, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo nº001/2012/ISSEC tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e a alteração do Contrato nº014/2011/ISSEC, objetivando a continuidade da execução, e o replanejamento, visando a conclusão da obra corrigindo as inconsistências do orçamento inicial, conforme discriminado no Relatório de Orçamento elaborado e ratificado pelo Diretor de Engenharia - DIENG/DAE e demais documentos anexos ao Processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$20.507,68 (vinte mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46200001.04.122.500.19411.22.44905100.00.0.40 e 46200001.10.122.500.28501.22.44905100.00.0.20; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Reinício do Contrato nº014/2011/ISSEC pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, podendo ser rescindido a qualquer tempo antes do prazo estabelecido, por conveniência administrativa ou com a conclusão da obra pela Contratada; XI - DA

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial, não modificadas por Este Termo Aditivo nº001/2012/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 22 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante, WELLINGTON FRANKLIN DE PONTES-ME (WP CONSTRUÇÕES), neste ato representada legalmente por Wellington Franklin de Pontes/Contratada e DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE/Francisco Quintino Vieira Neto/Superintendente do DAE/Interveniente.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves  
PROCURADOR JURÍDICO  
Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 14/2012**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO COM INSTALAÇÃO, todos novos e de primeiro uso**, com entregas parceladas, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência do Edital, nos valores definidos no item 5.1 deste CONTRATO e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0022011ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de 10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$991.099,74 (novecentos e noventa e um mil, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) pagos em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após emissão dos Relatórios Técnicos de Aprovação da Coelce e Etice; 30% (trinta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após entrega do Plano de Inspeção conforme Cláusula Décima Quinta - Da Inspeção deste instrumento contratual; e entrega dos testes de atenuação da fibra ótica realizados no canteiro da contratada; 30% (trinta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após vistoria por parte da Contratante, de acordo com Plano de Inspeção da conclusão da obra e 15% (quinze por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após entrega da documentação de As-built, subitem 4.2.3, anexo I, Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.070.50020.22.44903900.40.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Jaime Francisco Rodrigues Maçans - Diretor Superintendente da OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Rogério Cristino  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 15/2012**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO COM INSTALAÇÃO, todos novos e de primeiro uso**, com entregas parceladas, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência do Edital, nos valores definidos no item 5.1 deste CONTRATO e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0022011ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de

10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$52.949,29 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) pagos em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após emissão dos Relatórios Técnicos de Aprovação da Coelce e Etice; 30% (trinta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após entrega do Plano de Inspeção conforme Cláusula Décima Quinta - Da Inspeção deste instrumento contratual; e entrega dos testes de atenuação da fibra ótica realizados no canteiro da contratada; 30% (trinta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após vistoria por parte da Contratante, de acordo com Plano de Inspeção da conclusão da obra e 15% (quinze por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após entrega da documentação de As-built, subitem 4.2.3, anexo I, Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.018.19974.22.44903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Jaime Francisco Rodrigues Maçans - Diretor Superintendente da OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Rogério Cristino  
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia**, referente à construção da Barragem Jucá no município de Parambu-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia**, referente à construção da Barragem Riacho do Meio no município de Granjeiro-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia**, referente à construção da Barragem Melancia no município São Luís do Curu. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº756/2012/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os princípios da Administração Pública, em particular, o da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e o da eficiência, este último que busca associar e garantir a qualidade dos serviços públicos com a devida racionalidade dos gastos buscando evitar os desperdícios em prejuízo do erário público estadual; considerando o disposto no art.67, caput, da Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993; RESOLVE: Designar os **SERVIDORES**, Ricardo Lima de Medeiros Marques, Francisco Dário Silva Feitosa, Rose Anne de Deus e Valle, Risnaldo Carvalho da Costa Moreira e Antônio Mário Araújo da Ponte, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem a comissão** de avaliação do Contrato de Gestão nº01/2012/SRH/AGROPOLOS, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos e o Instituto Agropolos do Ceará, devendo, para isso, adotarem todas as medidas necessárias para o adequado planejamento e atingimento das metas estabelecidas e alcance dos resultados que serão apresentados mediante relatório conclusivo das avaliações procedidas. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., revogando todas as disposições

em contrário, em particular, a Portaria nº334/2012/SRH, para todos os fins de direito. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de junho de 2012.

César Augusto Pinheiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2010/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do convênio para continuidade da cooperação técnica entre a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, na qualidade de instituição responsável pelo Gerenciamento dos Recursos Hídricos de domínio do Estado do Ceará, e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com capacidade técnica e infraestrutura de laboratório instalado para atender a Região Metropolitana de Fortaleza, para realização do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água dos reservatórios, canais e seções de rios perenizados, gerenciados pela SRH/COGERH e integrantes das bacias hidrográficas do Estado, nos termos da Comunicação Interna Nº32/2012, advinda da Gerência de Desenvolvimento Operacional da COGERH – GEDOP. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Nº004/2010/COGERH, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: 01/06/2012 e FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA (Diretor-Presidente/COGERH), PAULO HENRIQUE STUDART PINHO (Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH) e GOTARDO GURGEL (Diretor Presidente/CAGECE).

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº993/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JANDERSON WESLEY SOUSA COSTA**, a partir de 09 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 22 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº993/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012

Nº NOME

1. JANDERSON WESLEY SOUSA COSTA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1252/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11684349-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ADRIANA MELO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº4960348-1-1, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1257/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458247-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA DEBORA BERNARDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496273-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 23 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1326/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11801972-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **NORBERTO GUIMARAES VELOSO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº496059-1-9, com exercício funcional na 6ª Coordenadoria Regional de Saúde - Itaipoca, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1333/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12070645-8 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANGELA NIRLENE MONTEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, classe I, referência 01, Matrícula nº496289-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão no Setor de Nutrição, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1351/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746737-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO GEORGE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496074-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1362/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348063-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JAQUELINE SOUTO VIEIRA BURGOA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, classe I, referência 01, Matrícula nº496172-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, com atividades no Setor de Doenças Exantemáticas, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de

35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1444/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 09 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1444/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Nº	NOME
1.	ERMESON MATHEUS DE SOUSA
2.	FRANCISCA GELCIANIA ALEIXO LIMA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1445/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, a partir de 01 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1445/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Nº	NOME
1.	THIAGO PEREIRA DA SILVA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1470/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11684487-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JANILSON DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº496110-1-3, com exercício funcional na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - Sobral, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1506/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12033991-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **JOELMA LANDIM FRANÇA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe I, Referência 1, matrícula nº496065-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Família: Um Enfoque na Cultura Local, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1548/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12103786-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **FRANCISCO CAETANO PORFIRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº493737-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 06 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1577/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764160-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **VANIA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº496185-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia Clínica, com vigência a partir de 05 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1587/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11684393-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **FRANCISCO ROGER AGUIAR CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe I, Referência 1, matrícula nº496293-1-1, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - Sobral, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Zootecnia, área de concentração Reprodução Animal, com vigência a partir de 29 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1593/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11761147-6 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora **EMILIA AUGUSTA BATISTA PIMENTEL**, que exerce a função de Fisioterapeuta, Classe II, referência 7, matrícula nº404566-1-9, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 13 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1595/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709937-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **ANDRE LUIS MENEZES LOPES**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº496197-1-5, lotado nesta Secretaria, em

exercício funcional no Hospital São José de Doenças, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia e Hemoterapia, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1596/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11483401-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **LAZARO PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496101-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na 12ª Coordenadoria Regional de Saúde - Acaraú, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1605/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11246836-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ANDRE NUNES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº496104-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, com atividades na Farmácia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1661/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12032237-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARIA DEBORA BERNARDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, matrícula nº496273-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Fisioterapia Córdio-Respiratória, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº607/2012 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº061/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Vasconcelos, 645 - Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de julho de 2012, o **contrato nº061/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional da subestação de energia elétrica e seus componentes, para o Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez

reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Antônio Armando Oliveira de Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº488/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº382/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº488/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cunha Gacos, 62 - Pinheiros; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de maio de 2012, o contrato nº488/2011, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital de Messejana - HCASG/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07.05.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Fernando Calbo Fernandes.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº526/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0568/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº526/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ESPÓLIO DE MARISTELLA FERREIRA MARINHO**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Vicente Linhares nº1551 - Apto. 1300, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de julho de 2012, o Contrato nº526/2011, cujo objeto a locação do imóvel localizado na Rua João Araripe nº564 - Vila União - Fortaleza/CE, que servirá como estacionamento para os veículos pertencente ao HIAS/SESA e servidores. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/06/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Stélio Ferreira Marinho.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº573/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº540/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº573/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Mozart, Pinheiro de Lucena, 100, Aptº 206, Bl - L - Barra do Ceará - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº573/2011**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (introdutores, arame J, cateteres), para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HCASG/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho

de 2012. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$1.871,25 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$9.356,25 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.356,25 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30.05.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Oscar de Paula Vasconcelos.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº591/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº539/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº591/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, 12540 - Mondubim - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2012, o contrato nº591/2011, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e descartável, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. William de Lima Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº597/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº453/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº597/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ML COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Doze de Outubro, 241 - Canhema - Diadema/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de maio de 2012, o contrato nº597/2011, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09.05.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr<sup>a</sup>. Fabiana Silva Rodrigues Mathias.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº741/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº614/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº741/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº1380 - 7º ao 9º andares - Consolação - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de julho de 2012, o contrato nº741/2011, cujo objeto é aquisição de

material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 07 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Paulo Rogério Gomes Coelho.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº904/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº587/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº904/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA E- TAMUSSINO E CIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Frei Matias Teves, 280, Sala 706/708, Ilha do Lote - Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2012, o contrato nº904/2011, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o cumprimento de seu objeto, junto ao HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr<sup>a</sup>. Lilia Alves de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1777/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº586/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1777/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua dos Inocentes, Capela do Socorro, 506 - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2012, o contrato nº1777/2011, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr<sup>a</sup>. Milena Carvalho Borges Bergamin.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1808/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº616/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1808/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº1380 - 7º ao 9º andares - Consolação - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2012, o contrato nº1808/2011, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana - HM/SESA,

bem como aditá - lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$29.901,15 (vinte e nove mil, novecentos e um reais e quinze centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$119.604,60 (cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) para R\$149.505,75 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$149.505,75 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. Paulo Rogério Gomes Coelho.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1903/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº595/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1903/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Quadra 03, Conjunto C, Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1903/2011**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HCASG/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 14 de junho de 2012. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) para R\$652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 14 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11.06.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Parente Martins e Sr. João Carlos da Silva Barros.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0445/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **MEDLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, módulo de proteína e materiais descartáveis** para o uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital geral de Fortaleza - HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01, conforme o disposto no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. LUIS CARLOS DE CARVALHO PONTES.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*